



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDE
RAL - DF LEGAL E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO
E LIMPEZA EIRELI.

NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 04/2002

Processo n.º 04017-00003415/2023-93 .

SIGGO N.º: 048504

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**, CNPJ Nº 33.944.019/0001-45, com sede no Setor de Indústrias e Abastecimento - SIA, Trecho 03, Lotes 1545/1555, Brasília, DF, CEP 71200-039, neste ato representada por **CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.445.737, SSP/DF, e do CPF n.º 598.996.201-06, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e atribuições previstas no art. 31 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** inscrita no CNPJ N.º 09.370.244/0001-30, sediada na ADE 19 Conjunto 20 lote 46 parte A, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras; Brasília- DF, CEP 71.989-300, Telefone (61) 3301-7219, e neste ato representada por **LUIZ CARLOS DA SILVA**, CPF n.º 044.513.631-60, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade n.º 2975422, na qualidade de Sócio Proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do **Edital do PE N.º 102/2022 (106472949)**, da Proposta (106472959) e da **Lei n.º 8.666/93**, da **Lei 10.520/2002** e do Decreto Federal 10.024/2019 e da Instrução Normativa n.º 05/2017- do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- MPOG .

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, a fim de atender as demandas da **Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, (DF-LEGAL)**, consoante especifica o Termo de Referência - Anexo I do **Edital do PE N.º 102/2022(106472949)** e a **Proposta (106472959)**, que passam a integrar o presente Contrato.

QUADRO RESUMO							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QUANT. EMPREGADOS	VALOR POR POSTO	VALOR MENSAL POR POSTO	VA
1	Encarregado Geral 44h	POSTO	1	1	R\$ 7.703,30	R\$ 7.703,30	R\$
2	Supervisor de Equipe 44h	POSTO	2	2	R\$ 6.321,86	R\$ 12.643,72	R\$
3	Supervisor de Equipe 12x36 Diurno	POSTO	4	8	R\$ 11.950,84	R\$ 47.803,36	R\$
4	Supervisor de Equipe 12x36 Noturno	POSTO	1	2	R\$ 13.326,16	R\$ 13.326,16	R\$
5	Atendente 44h	POSTO	44	44	R\$ 3.938,53	R\$ 173.295,32	R\$
6	Ajudante Geral 44h	POSTO	20	20	R\$ 3.982,53	R\$ 79.650,60	R\$
7	Ajudante Geral 12x36 Diurno	POSTO	56	112	R\$ 7.260,76	R\$ 406.602,56	R\$
8	Ajudante Geral 12x36 Noturno	POSTO	11	22	R\$ 7.948,26	R\$ 87.430,86	R\$
9	Serralheiro 44h	POSTO	2	2	R\$ 5.194,45	R\$ 10.388,90	R\$

10	Serralheiro 12x36 Diurno	POSTO	2	4	R\$ 9.684,60	R\$ 19.369,20	R\$
11	Ajudante Geral de Manutenção e Reparos 44h	POSTO	4	4	R\$ 4.033,39	R\$ 16.133,56	R\$
12	Ajudante Geral de Manutenção e reparos 12x36 Diurno	POSTO	2	4	R\$ 7.362,50	R\$ 14.725,00	R\$
13	Assistente Administrativo 44h	POSTO	78	78	R\$ 5.016,30	R\$ 391.271,40	R\$
14	Assistente Operacional 44h	POSTO	61	61	R\$ 5.105,14	R\$ 311.413,54	R\$
15	Assistente Operacional 12x36 Diurno	POSTO	16	32	R\$ 9.505,98	R\$ 152.095,68	R\$
16	Auxiliar de Jardinagem 44h	POSTO	1	1	R\$ 4.022,81	R\$ 4.022,81	R\$
17	Recepcionista 44h	POSTO	2	2	R\$ 5.142,13	R\$ 10.284,26	R\$
TOTAL DE POSTO E DE EMPREGADOS			307	399			
VALOR ESTIMATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS							
VALOR ESTIMATIVO ANUAL DOS SERVIÇOS							R\$ 21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. - O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime por preço unitário segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA REPACTUAÇÃO

5.1. - O valor total do Contrato é de **R\$ 21.097.922, 76 (Vinte e um milhões, noventa e sete mil, novecentos e vinte dois reais e setenta e seis centavos)**, e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

5.2. Da repactuação

5.2.1. - Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir.

5.2.2. - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação que trata o item será contado a partir:

I – Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II – Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada s datas-base destes instrumentos.

5.2.2.1. - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação ocorrida.

5.2.2.2. - A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

5.2.2.3. - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação

5.2.3. - As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, exceto se o contratado suscitar seu direito por ocasião da assinatura de termo aditivo.

5.2.4. - As repactuações serão precedidas de solicitação formal da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos do contrato.

5.2.4.1. - Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, estes deverão ser demonstrados por meio de planilha de custos e formação de preços, devidamente conferida e aceita pela Administração.

5.2.4.2. - Em se tratando de variação de custos relativos à mão de obra vinculada à data-base deverá ser apresentada planilha analítica de custos, com detalhamento dos reajustes decorrentes do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

5.2.5. - Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I – a demonstração objetiva dos preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração;

II – as particularidades do contrato em vigência;

III – a nova planilha com a variação dos custos apresentado;

IV – indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

V – a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

5.2.6. - A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação de mão de obra, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

5.2.7. - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ouvida a Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

5.2.8. - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação formal e entrega dos comprovantes de variação dos custos.

- 5.2.8.1. - O referido prazo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.
- 5.2.8.2. - O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.
- 5.2.9. As repactuações como espécie de reajuste, poderão ser formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, quando deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.
- 5.2.9.1. - Quando formalizada por apostilamento, caberá ao ordenador de despesa, por meio de despacho fundamentado e anuência do Secretário da SEEC/DF, autorizar a repactuação.
- 5.2.10. - Por ocasião da repactuação, no caso de reajustes de insumos, materiais e/ou equipamentos será utilizada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.2.10.1. - Se, no momento da repactuação, a contratada ainda não fizer jus ao reajuste, nos termos do item 5.2.10, ocorrerá somente a repactuação, podendo, a contratada, em momento oportuno, após o implemento da condição (interregno mínimo de 12 (doze) meses), solicitar o reajuste de direito.
- 5.2.11. - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- 5.2.11.1. - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- 5.2.11.2. - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- 5.2.11.3. - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;
- 5.2.12. - Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 5.2.13. - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- 5.2.14. - As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 5.2.15. - Posteriores repactuações de preços serão procedidas nos termos da IN n.º 05/2017- SLTI/MPOG e suas alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital n.º 38.934/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 63101;

II – Programa de Trabalho: 04.122.8208.8517.0125;

III – Natureza da Despesa: 33.90.37;

IV – Fonte de Recursos: 160;

- 6.2. - O empenho inicial é de **R\$ 17.640.207,64 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta mil duzentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme Nota de Empenho n.º 2023NE00085, emitida em 27/02/2023, sob o Evento n.º 400091, na modalidade Estimativo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Executor do CONTRATO.
- 7.2. - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- 7.2.1. - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- 7.2.2. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014);
- 7.2.3. - Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.
- 7.2.4. - Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.
- 7.3. - No caso de contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, as regras sobre a retenção provisória e mensal de provisões trabalhistas serão realizadas nos termos previstos na Lei N.º 4.636/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 34.649/2013.
- 7.4. - Quando o fornecedor ou a CONTRATADA estiver em situação irregular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a Justiça Trabalhista ou Fazenda Pública do Distrito Federal, o setorial de administração financeira deverá noticiar a situação ao gestor do CONTRATO para as providências legais, antes de realizar o pagamento.
- 7.5. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 7.6. - Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA, nos termos do Art. 3º, do Decreto Distrital n.º 37.121/2016.
- 7.7. - O pagamento será realizado mensalmente.
- 7.8. - Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.
- 7.9. - Os documentos de cobrança, livres das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 7.10. - Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 8.1. - O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 8.1.1. - A CONTRATADA não terá direito subjetivo à prorrogação contratual, o qual poderá ser prorrogado nos termos do item 8.1, quando comprovadamente vantajoso para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- 8.1.1.1. - Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.
- 8.1.1.2. - Relatório que discorra sobre a execução do CONTRATO, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.
- 8.1.1.3. - Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço.
- 8.1.1.4. - Comprovação de que o valor do CONTRATO permanece economicamente vantajoso para a Administração.
- 8.1.1.5. - Manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação.
- 8.1.1.6. - Comprovação de que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.
- 8.2. - O início da execução dos serviços dar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2023.

9. CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

- 9.1. - Por ocasião da celebração do CONTRATO será exigida da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (dez) dias corridos após assinatura do Termo do Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, comprovante de prestação de garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e da IN 05/2017-MP, recepcionada pelo Decreto Distrital n.º 38.934/2018, mediante a escolha de uma das modalidades estabelecidas no § 1º, do art. 56, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004);

II - seguro-garantia; ou

III - fiança bancária.

- 9.2. - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.2.1. - Prejuízos advindos do não cumprimento do CONTRATO.
- 9.2.2. - Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO.
- 9.2.3. - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- 9.2.4. - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 9.3. - A garantia somente será liberada ante a comprovação pela CONTRATADA de que pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, caso em que o pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a mesma será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

- 10.1. - O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.
- 10.2. - Indicar o executor interno do CONTRATO, conforme art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.3. - Indicar a lotação e/ou áreas onde serão executados e prestados os serviços;
- 10.4. - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 10.5. - Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhistas.
- 10.6. - Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato.
- 10.7. - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal /Fatura devidamente atestada.
- 10.8. - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.9. - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.10. - Reter a provisão de encargos trabalhistas, conforme Decreto Distrital n.º 34.649/2013 que regulamenta a Lei Distrital n.º 4.636/2011;
- 10.11. - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal -DF LEGAL, sempre que se fizer necessário, desde que estejam devidamente credenciados, portando crachá de identificação e exclusivamente para execução dos serviços.
- 10.12. - Designar comissão executora para fiscalizar o contrato em questão, obedecendo as orientações da IN n.º 05/2017-SLTI/MPOG e da Cartilha do Executor elaborada pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 10.13. - Pagar mensalmente a empresa CONTRATADA, os custos da mão-de-obra e insumos, bem como o ressarcimento dos gastos com materiais, conforme relatório consolidado dos materiais aplicados e aprovados pelo Executor.
- 10.14. - Colocar à disposição dos empregados da empresa CONTRATADA, espaço físico para troca e guarda de uniformes, para depósito de materiais, ferramentas e máquinas necessárias à execução dos serviços, bem como ambiente para instalação do Preposto e Almoxarifado para atender, exclusivamente, ao objeto deste CONTRATO.
- 10.14.1. - A empresa CONTRATADA deverá providenciar os móveis e equipamentos necessários para esses ambientes, inclusive computador, linha telefônica fixa.
- 10.15. - Exigir da CONTRATADA, o suporte de seu responsável técnico nos serviços que envolvam estruturas e instalações, documentando seus pareceres para futuras necessidades.
- 10.16. - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 10.17. - Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 10.18. - Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. - A CONTRATADA fica obrigada a apresentar ao Distrito Federal:
- I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato, e
 - II - Comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.
- 11.2. Constitui obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.
- 11.3. A CONTRATADA responderá pelos danos causados por seus agentes.
- 11.4. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.5. - Apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei Distrital nº 4.770/2012.
- 11.6. - Mensalmente, acompanhando a nota fiscal/fatura referente a seus empregados, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos: a) certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90); b) prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014); c) certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal. d) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.
- 11.6.1. - Os documentos relacionados poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por extrato válido e atualizado do SICAF.
- 11.6.2. - Recebida a documentação o executor do contrato deverá apor a data de entrega e assiná-la.
- 11.6.3. - Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.
- 11.6.4. - O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da Contratada em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.
- 11.7. - Nos termos da Lei Distrital n.º 4.794/2012, a contratada, para a prestação do mesmo serviço, se obriga ao aproveitamento dos empregados vinculados à empresa antecessora cujo contrato foi rescindido ou encerrado.
- 11.7.1. - Não preenchidos todos os cargos e/ou postos, na seleção dos empregados, terão prioridade os trabalhadores inscritos no cadastro unificado das Agências do Trabalhador do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital n.º 4.766/2012.
- 11.8. - Executar os serviços com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.9. - Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração;
- 11.10. - Manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 11.11. - Cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelo(s) empregado(s), bem como comandar, coordenar, controlar a execução dos serviços contratados, cuidar da disciplina, controlar a frequência e a apresentação pessoal dos empregados;
- 11.12. - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou aos bens da Contratante, aos servidores e/ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar ou dos pagamentos devidos à Contratada ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos, sem prejuízo das demais sanções;
- 11.13. - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;
- 11.14. - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 11.15. - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.16. - Apresentar quando solicitado, certificado da formação técnica específica dos empregados;
- 11.17. - Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados;
- 11.18. - Prever o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos obedecidos às disposições da legislação trabalhista vigente;
- 11.19. - Substituir o empregado no caso de qualquer tipo de falta, audiência legal, licenças, férias ou demissão, exceto no caso de folga por motivo de compensação por horas trabalhadas além do limite estabelecido pela convenção da categoria;
- 11.19.1. - A substituição deverá ocorrer em até 2 (duas) horas, nos casos de faltas e audiências legais e em até 24 (vinte e quatro) horas nos demais casos, a contar do início do expediente;
- 11.19.2. - Retirar e substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas após notificação expedida pelo executor do contrato, qualquer empregado que, a critério da Administração, demonstre conduta nociva ou incompatível com o ambiente de trabalho ou incapacidade técnica para executar os serviços, sendo vedado o seu retorno para coberturas de faltas, licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros empregados;
- 11.20. - Não permitir o decréscimo no quantitativo de pessoal alocado para execução dos serviços, obrigando-se a dar continuidade, em esquema de emergência, na ocorrência de greve das categorias profissionais e/ou do transporte coletivo;
- 11.21. - Planejar a escala de férias para os seus empregados, mantendo completos os postos de trabalho, com a previsão de profissional(is) substituto(s), apresentando cópia da referida escala à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta dias) corridos antes da data do início das férias dos empregados, com identificação do nome daqueles que irão substituir os empregados de férias;
- 11.22. - Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- 11.23. - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 11.24. - Autorizar a administração a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;
- 11.25. - Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;
- 11.26. - Manter controle rigoroso da assiduidade e pontualidade dos seus empregados e apresentar relatório mensal de frequência, até o décimo dia do mês subsequente, com as informações de faltas e atrasos já consolidadas e ajustadas, a fim de elaborar a fatura;
- 11.27. - Abater do montante faturado, ao emitir a fatura mensal, o valor correspondente às faltas não substituídas de imediato de seus empregados e outros valores constantes da planilha de formação de preços não recolhidos, conforme comunicado prévio do executor do contrato;

- 11.28. - Realizar o pagamento salarial aos empregados, salvo disposição legal em contrário, até o 5º (quinto) dia útil do mês de trabalho subsequente;
- 11.29. - Observar os prazos legais e regulamentares na entrega ao seu pessoal dos vales-transportes e refeição. A entrega, salvo disposição legal em contrário, será feita até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês. A empresa fornecerá os vales-transportes que forem necessários para que o empregado se desloque de sua residência, independentemente do local de sua moradia, até os locais de trabalho e vice-versa;
- 11.30. - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, do pagamento dos salários, seguros, benefícios e demais obrigações trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- 11.31. - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.32. - Prestar todo e qualquer esclarecimento que for solicitado pelo executor do contrato ou seus superiores hierárquicos, cujas reclamações se obriguem a atender prontamente;
- 11.33. - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.34. - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos Incisos do § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 11.35. - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 11.36. - Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratada ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.
- 11.37. - **Da conta vinculada**
- 11.37.1. - Será adotada a conta vinculada como mecanismo de controle do patrimônio público do Distrito Federal, instituída pela Lei Distrital nº 4.636/2011, alterada pela Lei Distrital n.º 5.313/2014, e regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 34.649/2013, alterado pelos Decretos Distritais n.º 36.164/2014 e 40.251/2019.
- 11.37.2. - Nos termos do art. 2º do Decreto Distrital n.º 34.649/2013, serão retidas, de forma provisória, do valor mensal do contrato, as provisões trabalhistas relativas ao 13º (décimo terceiro) salário; férias e abono de férias; multa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e impacto sobre férias e sobre o décimo terceiro salário.
- 11.37.3. - Cada provisão constituirá percentual de retenção sobre o valor do salário bruto, e considerar-se-á como montante retido a soma dos percentuais individuais de cada uma das provisões, conforme tabela constante do Anexo do Decreto Distrital n.º 36.164/2014:

PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO PARA CONTINGENCIAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS	
ITEM	%
13.º Salário	8,33
Férias e Abono de Férias	11,11
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	4,00
Encargos / 13.º Salário sobre Férias	7,39
TOTAL	30,83

- 11.37.4. - Eventuais despesas para abertura e manutenção da conta vinculada deverão ser suportadas pela Contratada, nos termos do art. 1º do Decreto Distrital nº 34.649/2013, com redação dada pelo Decreto Distrital nº 36.164/2014.
- 11.37.5. - As provisões retidas do valor mensal do contrato serão depositadas exclusivamente em conta corrente vinculada, aberta no Banco de Brasília (BRB), em nome da empresa, unicamente para essa finalidade e com movimentação mediante prévia e expressa autorização da Contratante.
- 11.37.6. - O processo de abertura da conta vinculada seguirá o seguinte fluxo operacional:
- 11.37.6.1. - Solicitação formal do Contratante da abertura de conta corrente vinculada, em nome da empresa;
- 11.37.6.2. - Assinatura pela Contratada de termo específico do BRB que permita ao Contratante ter acesso aos extratos diários e mensais;
- 11.37.6.3. - Autorização da Contratada para que a conta vinculada somente seja movimentada após determinação do Contratante; e
- 11.37.7. - Termo de compromisso firmado pela empresa de que os pagamentos de salário e similares serão realizados exclusivamente por meio do BRB.
- 11.37.8. - O montante depositado na conta vinculada somente poderá ser movimentado após a autorização da Contratante, mediante comprovação da ocorrência de qualquer situação que gere o pagamento das provisões previstas no art. 2º do Decreto Distrital n.º 34.649/2013.
- 11.37.9. - Para a liberação parcial dos valores retidos, a empresa deve apresentar pedido formal à Contratante, mediante planilha eletrônica, acompanhada de documentos comprobatórios da ocorrência da situação que gere o pagamento das provisões, conforme disposto no art. 11 do Decreto Distrital nº 34.649/2013.
- 11.37.10. - A Contratante poderá requerer, a seu critério, outros dados e informações e estabelecer leiautes para a remessa dos relatórios.
- 11.37.10.1. - O montante da provisão a ser liberada não poderá exceder os limites individuais constituídos para cada tipo de provisão, não sendo admitido o pagamento de uma provisão com recursos constituídos para outra.
- 11.37.10.2. - Devolver-se-á a empresa eventuais saldos remanescentes da rubrica referente ao 13º (décimo terceiro) salário, após a comprovação da quitação da verba trabalhista para os trabalhadores.
- 11.37.11. - Quando do encerramento do contrato, o saldo da conta vinculada somente será liberado à Contratada mediante autorização da Contratante a liberação do saldo da conta vinculada a empresa deverá, obrigatoriamente, comprovar a quitação de todas as provisões objeto do Decreto Distrital n.º 34.649/2013
- 11.37.12. - Nos termos da Lei Distrital n.º 4.799/2012, a licitante vencedora, na prestação do serviço, se obriga a fornecer aos empregados plano de saúde.
- 11.37.13. - Nos termos da Lei Distrital n.º 3.985/2007, se a licitante vencedora tiver 100 ou mais empregados fica obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
- I - até 200 empregados 2%;
- II - de 201 a 500 3%;
- III - de 501 a 1.000 4%;
- IV - de 1.001 em diante 5%.
- 11.37.14. - Nos termos da Lei Distrital nº 6.128/2018, fica reservado o percentual de 2% das vagas de trabalho contidas no TR, Anexo I deste Edital, para pessoas em situação de rua.

- 11.37.14.1. -A licitante vencedora deverá informar que responde pela pauta da assistência social a oferta de vagas previstas.
- 11.37.14.2. - Ficam excetuadas as empresas que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores.
- 11.37.15. **-Do recebimento**
- 11.37.15.1. - O objeto deste CONTRATO será recebido, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e
- b) definitivamente, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 11.37.16. - Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;
- 11.37.17. - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;
- 11.37.18. - Se a CONTRATADA deixar de disponibilizar o serviço dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital;
- 11.37.19. - A Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório dos serviços e produtos, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 8.666/93.
- 11.38. - As atribuições e qualificações dos profissionais devem seguir os ditames que constam no item 7 do Termo de Referência.
- 11.39. **- Da jornada de trabalho**
- 11.39.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
- 11.39.1.1. **ENCARREGADO GERAL**
- 11.39.1.2. Diurno: 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 18h, um posto; um funcionário por posto.
- 11.39.1.3. **SUPERVISOR DE EQUIPE**
- 11.39.1.4. Diurno: 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 18h, 2 (dois) postos; 1 (um) funcionário por posto, totalizando em dois funcionários.
- 11.39.1.5. Diurno: 12 (doze) horas, em turno de 12x36 horas, de 7h às 19h (escala par ou ímpar), 4 (quatro) postos; 2 (dois) funcionários por posto, totalizando em oito funcionários.
- 11.39.1.6. Noturno: 12 (doze) horas, em turno de 12x36 horas, de 19h às 7h (escala par ou ímpar), 1 (um) posto; 2 (dois) funcionários por posto, totalizando em quatro funcionários.
- 11.39.1.7. **ATENDENTE**
- 11.39.1.8. Diurno: 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 18h, 44 (quarenta e quatro) postos; um funcionário por posto.
- 11.39.1.9. **AJUDANTE GERAL**
- 11.39.1.10. Diurno: 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 18h, vinte postos; um funcionário por posto.
- 11.39.1.11. Diurno: 12 (doze) horas, em turno de 12 x 36 horas, no horário de 7h às 19h (escala ímpar ou par), 56 (cinquenta e seis) postos; 2 (dois) funcionários por posto, totalizando em cento e doze funcionários.
- 11.39.1.12. Noturno: 12 (doze) horas, em turno de 12x36 horas, no horário de 19h às 7h (escala ímpar ou par), 11 (onze) postos; 2 (dois) funcionários por posto, totalizando em vinte e dois funcionários.
- 11.39.1.13. **SERRALHEIRO**
- 11.39.1.14. Diurno: 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 18h, 2 (dois) postos; 1 (um) funcionário por posto.
- 11.39.1.15. Diurno: 12 (doze) horas, em turno de 12x36 horas (escala ímpar ou par), no horário de 7h às 19h, 2 (dois) postos; 2 (dois) funcionários por posto, totalizando em quatro funcionários.
- 11.39.1.16. **AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO E REPAROS**
- 11.39.1.17. Diurno: 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 18h, 4 (quatro) postos; 1 (um) funcionário por posto.
- 11.39.1.18. Diurno: 12 (doze) horas, em turno de 12x36 horas (escala ímpar ou par), no horário de 7h às 19h, 2 (dois) postos; 2 (dois) funcionários por posto, totalizando em quatro funcionários.
- 11.39.1.19. **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
- 11.39.1.20. Diurno: 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 19h, 78 (setenta e oito) postos; 1 (um) funcionário por posto.
- 11.39.1.21. **ASSISTENTE OPERACIONAL**
- 11.39.1.22. Diurno: 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 19h, 61 (sessenta e um) postos; 1 (um) funcionário por posto.
- 11.39.1.23. Diurno: 12 (doze) horas, em turno de 12x36 horas (escala ímpar ou par), no horário de 7h às 19h, 16 (dezesesseis) postos; 2 (dois) funcionários por posto, totalizando em trinta e dois funcionários.
- 11.39.1.24. **AUXILIAR DE JARDINAGEM**
- 11.39.1.25. Diurno: 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8h às 18h, 1 (um) posto; 1 (um) funcionário por posto.
- 11.39.1.26. **RECEPCIONISTA**
- 11.39.1.27. Diurno: 44 (quarenta e quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 19h, 2 (dois) postos; 1 (um) funcionário por posto.
- 11.39.1.28. Regularmente: de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre 7h e 19h, mediante escala de serviço a ser definida entre a Contratada e a Contratante, respeitada a legislação trabalhista, incluindo o intervalo mínimo de uma hora (sessenta minutos) para almoço/descanso e a jornada diária de trabalho máxima de 8h48min;
- 11.39.1.29. Para as categorias de carga horária 44h semanais: o órgão necessitará tanto do período compreendido entre 7h e 19h distribuídos por escala de 8h diárias para cada profissional quanto do período compreendido entre 8h às 18h, conforme legislação trabalhista.
- 11.39.1.30. As jornadas descritas no subitem 11.39 poderão ser remanejadas de acordo com a conveniência administrativa do CONTRATANTE, preferencialmente dentro do período predeterminado, desde que não exceda a carga horária de trabalho semanal previamente estabelecida, e que a CONTRATADA seja informada, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

11.39.1.31. A CONTRATANTE terá o direito de alterar os horários estabelecidos, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, sempre que julgar necessário, bastando comunicar antecipadamente à CONTRATADA.

11.39.1.32. É vedada à CONTRATANTE a concessão aos trabalhadores da CONTRATADA de direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, entre outros, exceto mediante as hipóteses de compensação de jornada previamente convencionadas e/ou autorizadas, a critério e no interesse da administração.

11.39.1.33. Nas hipóteses de faltas aos serviços em decorrência de paralisação do transporte público, interesses particulares e quaisquer situações semelhantes, não havendo a imediata cobertura do posto de trabalho, a CONTRATANTE está autorizada a processar a glosa proporcional ou total das horas não trabalhadas, ficando todas as obrigações trabalhistas decorrentes das referidas faltas integralmente sob responsabilidade da CONTRATADA.

11.39.1.34. Em relação aos postos de Ajudante Geral, Assistente Operacional, Ajudante Geral de Manutenção e Reparos e Serralheiro, serão contratados com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas, que serão distribuídos de acordo com as necessidades de cada unidade organizacional desta Secretaria, e as escalas com categorias 12x36, atenderão diretamente as equipes de fiscalização, ações fiscalizatórias, de forma diurna, noturna e externa, inerentes às áreas demandantes, quais sejam: Obras, Atividades Econômicas e Resíduos, de acordo com a legislação vigente.

11.39.1.35. Do local de prestação dos serviços

11.39.1.36. Os serviços deverão ser executados nas seguintes localidades:

a) Sede da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 03/04, Lotes 1545/1555, Torre A, Térreo - Zona Industrial - CEP 71200- 039;

b) DIBEA - Diretoria de Bens Apreendidos - e Arquivo sites no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 04, Lote 1340 - CEP 72.200-040 - Brasília /DF.

c) DOPE - Diretoria de Operações, situado na QNM 29, Área Especial "F" - CEP 72.215-296 - Ceilândia Sul/ DF.

d) DIACI Diretoria de Atendimento ao Cidadão Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 03/04, Lotes 1545/1555, Torre A, Térreo - Zona Industrial - CEP 71200- 039

e) NUACI 1 Núcleo de Atendimento nº 01 (Sobradinho) Administração Regional de Sobradinho - Quadra Central, Lote A, St. Administrativo - Sobradinho, DF, 73010-901

f) NUACI 2 Núcleo de Atendimento nº 02 (Brasília/Plano Piloto) Administração Regional de Brasília - Setor Bancário Norte (SBN) Q 2 Bloco L Lote 06 - Asa Norte, Brasília- DF, 70040- 020

g) NUACI 3 Núcleo de Atendimento nº 03 (SIA/Guará) SEDE-DF-LEGAL - Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 03/04, Lotes 1545/1555, Torre A, Térreo - Zona Industrial - CEP 71200-039

h) NUACI 4 Núcleo de Atendimento nº 04 (Taguatinga) Administração Regional de Taguatinga - Praça do Relógio Lote A, St. Central - Taguatinga, Brasília - DF, 72029-400

i) NUACI 5 Núcleo de Atendimento nº 05 (Gama) Administração Regional do Gama - Área Especial s/n - Gama, Brasília - DF, 72045-610

j) NUACI 6 Núcleo de Atendimento nº 06 (Ceilândia) Administração Regional de Ceilândia - QNM 13, Módulo B - Ceilândia - Ceilândia, Brasília - DF, 72215- 130

k) NUACI 7 Núcleo de Atendimento nº 07 (Samambaia) Administração Regional de Samambaia - Centro Urbano - Samambaia Sul, Brasília - DF, 72300-655

l)NUACI 8 Núcleo de Atendimento nº 08 (Águas Claras) Administração Regional de Águas Claras - Rua Manacá, s/n - Águas Claras, Brasília - DF, 71936-500

m) NUACI 9 Núcleo de Atendimento nº 09 (Planaltina) Administração Regional de Planaltina - Setor Administrativo - Planaltina, Brasília - DF, 73380-000

n)NUACI 10 Núcleo de Atendimento nº 10 (Lago Norte) Administração Regional do Lago Norte - Setor de Habitações Individuais Norte CA 5 - Lago Norte, Brasília - DF, 71503-507

o) NUACI 11 Núcleo de Atendimento nº 11 (Lago Sul) Administração do Lago Sul - Setor de Habitações Individuais Sul, Área Especial 01 QI 11 - Lago Sul, Brasília - DF, 71625-600

p) NUACI 12 Núcleo de Atendimento nº 12 (Brazlândia) Administração Regional de Brazlândia - Setor Tradicional Q 16 - Brazlândia, Brasília - DF, 72760-168

11.40. A empresa contratada deverá acatar eventual mudança de endereço de qualquer das unidades relacionadas, bem como de futuras instalações, dentro do âmbito do Distrito Federal.

11.41. Dos uniformes

11.41.1. - Os profissionais indicados para a prestação dos serviços devem se apresentar trajando uniformes sempre limpos, fornecidos a expensas da Contratada, conforme caracterís7cas e periodicidade constante do Anexo I do Edital.

11.41.2. - O uniforme deve ser aprovado previamente pela equipe de fiscalização da Contratante em até 10 (dez) dias úteis do início da prestação dos serviços e conter as características básicas, listadas no Anexo I. As peças que estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídas e encaminhadas para reavaliação em até 5 (cinco) dias úteis após comunicado a ser expedido pela equipe de fiscalização.

11.41.3. -A empresa Contratada deverá fornecer à Contratante cópia(s) do(s) recibo(s) de entrega dos uniformes ao(s) funcionário(s), conforme periodicidade constante do Anexo I.

11.41.4. - A Contratada não poderá repassar os custos do uniforme a seus empregados.

11.41.5. - A Contratada deverá substituir os uniformes que apresentarem defeitos ou desgastes, independente do prazo estabelecido acima, sem qualquer custo adicional para o Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação ou constatação.

11.42. Do Controle de Ponto

11.42.1. - A Contratada deverá registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos profissionais.

11.42.2. - Com esta finalidade, a expensas da Contratada, deverão ser adquiridos, instalados e implantados equipamentos para o registro eletrônico de ponto.

11.42.3. - Caso o controle de ponto seja eletrônico o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto (SREP) adotado pela Contratada deverá estar em conformidade com as regulamentações disciplinadas na Portaria n.º 1.510/2009 e na Portaria n.º 373/2011, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), alterações posteriores, bem como demais normativos.

11.42.4. - Os equipamentos de controle de ponto deverão ser instalados nas unidades da Contratante onde estiverem lotados os profissionais terceirizados.

11.42.5. - A Contratada deverá acatar com os custos de eventuais alterações de endereços, acréscimos ou supressões dos locais de prestação de serviço, mantendo o controle da assiduidade e pontualidade dos profissionais em todos os posto.

11.42.6. - A retirada, para fins de manutenção ou por qualquer outro motivo, de qualquer máquina e equipamento disponibilizado para execução do serviço, deverá ser autorizada pelos executores (principal e/ou setorial) do contrato, promovendo a devolução no prazo acordado com a Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto e desde que previamente justificado nos autos.

12.2. - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no CONTRATO, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

12.3. - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste CONTRATO.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. - O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do CONTRATO sujeitará a CONTRATADA à multa prevista no Edital consoante disciplina Decreto n.º 26.851/2006 e alterações posteriores, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

13.1.1. - A aplicação das sanções de natureza pecuniárias e restritivas de direito pelo cumprimento das normas previstas neste contrato e dos contratos dele decorrentes, bem como pela prática das condutas tipificadas nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002, também obedecerão às prescrições do Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO

14.1. - O CONTRATO poderá ser rescindido amigavelmente em comum acordo, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração e não haja motivo para rescisão unilateral do ajuste, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do CONTRATO, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. - O CONTRATO poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.2. - Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do CONTRATO, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do CONTRATO, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal.

15.3. - O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

15.3.1. - A Administração poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

16.1. Os débitos da CONTRATADA para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. - A Fiscalização e o controle da execução dos serviços contratados serão exercidos por servidor ou comissão, designado(a) para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos da Contratante.

17.2. - O executor do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pendências observadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3. - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.4. - Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do Contratante:

17.4.1. - Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução dos serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e

17.4.2. - Sustar quaisquer serviços que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado pelo fabricante dos equipamentos e/ou dos materiais utilizados na prestação do serviço, ou ainda que esteja em desacordo com as especificações do objeto ou com as disposições do contrato assinado, ou que possam atentar contra a segurança de pessoas ou bens do Contratante.

17.5. - Por se tratar de serviço de prestação contínua, o faturamento será realizado mensalmente por meio de medição dos serviços prestados;

17.6. - As decisões e as providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato deverão ser autorizadas pela autoridade competente do Contratante em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

17.7. - Não obstante a Contratada seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos neste CONTRATO e no Edital e seus anexos, a Contratante reserva-se no direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representante especificamente designado, sem que de qualquer forma restrinja essa responsabilidade, podendo:

17.7.1. - Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;

17.7.2. - Determinar a correção dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento.

17.8. - Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar, conforme o caso, à Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou ao Ministério do Trabalho.

17.8.1. - O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

17.8.2. - A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações de que trata o item 18.6, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

17.9. - Do instrumento de medição de resultados

17.9.1. - O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) tem o objetivo de medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.

17.9.2. - A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor a ser pago mensalmente.

17.9.3. - Os indicadores serão medidos, avaliados e calculados ao fim de cada período para pagamento, nos termos estabelecidos no item 10 Termo de Referência, Anexo I do Edital.

17.9.4. - A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

17.9.5. - O IMR será implementado a partir do segundo mês de medição, contado do início dos serviços, de forma a permitir que a CONTRATADA, a título de carência, efetue os ajustes necessários à correta execução dos serviços no primeiro mês de execução. No primeiro mês de medição o valor de fatura será igual ao valor de medição, ressalvadas eventuais glosas e penalidades.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROIBIÇÃO DE CONTEÚDO DISCRIMINATÓRIO

18.1. - Nos termos da Lei Distrital n.º 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do CONTRATO e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:

I - incentive a violência;

II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V - seja homofóbico, racista e sexista;

VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

18.2. - É vedado qualquer tipo de discriminação contra a mulher, nos termos do Decreto Distrital n.º 38.365, de 26 de julho de 2017.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

19.1. - É expressamente proibida a contratação de mão de obra infantil nos contratos de aquisição de bens e serviços pelo Distrito Federal, conforme disposto no art. 1º da Lei Distrital nº 5.061, de 8 de março de 2013.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

20.1. - A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

22.1. - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060 (Decreto Distrital n.º 34.031, de 2012).

Brasília, 24 de fevereiro, de 2023.

Pelo Distrito Federal:

- CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado

Pela Contratada:

LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA

Sócio Proprietário

Testemunhas:

01. ALUIZIO DE CASTRO COELHO

Matrícula: 280.798-X

02. ELIZENA FERREIRA NORONHA

Matrícula: 273.992-5

ANEXO I - PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS- CARGOS

ENCARREGADO GERAL- 44 HORAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposa (dia/mês/ano)		06/12/2022
B	Município/UF		DF
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		2022
D	Número de meses de execução contratral		12
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medida
1.1	ENCARREGADO GERAL		Posto
			1
Dados complementares para composição dos custos referente á mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		ENCARREGADO GERAL
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		3.618,45
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		ENCARREGADO GERAL
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) - SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MóDULO1	Composição da Remuneração	%	R\$
A	Salário Base		3.618,45
B	Adicional de periculosidade	0%	-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		3.618,45
MóDULO 2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	R\$
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	301,42
B	Adicional de férias	2,78%	100,59
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,03%	145,82
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	15,92
TOTAL		15,58%	563,75
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários(GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço(FGTS) e outras contribuições			
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	R\$
A	INSS	20,00%	723,69
B	SESI ou SESC	1,50%	54,28
C	SENAI OU SENAC	1,00%	36,18
D	INCRA	0,20%	7,24
E	Salário Educação	2,50%	90,46
F	FGTS	8,00%	289,48
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,48%	89,74
H	SEBRAE	0,60%	21,71
Total		36,28%	1.312,78
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	R\$
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 22 dias /mês)		242,00
B	Dedução legal de 6% sobre o salário		(217,11)
C	Auxílio Alimentação		836,00
D	Plano de saúde		169,67
E	Auxílio Odontológico		11,27
F	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
Outros			-
Total			1.044,33
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	R\$
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	15,58%	563,75
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,28%	1.312,78
2.3	Benefícios Mensais e diários		1.044,33
Total			2.920,86
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
MóDULO 3	Provisões para Rescisão	%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	12,66
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	4,70
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	0,14%	5,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	3,62
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,04%	1,45
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,04%	1,45
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa	3,20%	115,79
H	Indenização adicional	0,08%	2,89
Total		4,08%	147,63
Módulo 4			
MóDULO 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Submódulo 4.1	Ausências Legais	%	R\$
A	Afastamento Maternidade	0,07%	2,53
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais	0,03%	1,09
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,25%	9,05
SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)		0,35%	12,67
Submódulo 4.2	Ausências Legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	301,42
B	Ausência por Doença	1,15%	41,61
C	Licença paternidade	0,02%	0,72
D	Ausências legais	0,28%	10,13
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	11,94
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,79%	137,14
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	2,09%	75,63
Total do submódulo 4.2 (A+...+G)		15,99%	578,59
TOTAL DO Módulo 4 (4.1 + 4.2)		16,34%	591,26
Módulo 5 - Insumos Diversos			
MóDULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		-
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
Total Módulo 5 (A+...+E)			-
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 a 5			7.278,20
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MóDULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	R\$
A	Custos Indiretos	0,20%	14,56
B	Lucro	0,20%	14,59
Subtotal (A+B)		0,40%	29,15
C	Tributos		
C1	PIS	0,03%	2,31
C2	COFINS	0,11%	8,47
C3	ISS	5,00%	385,17
Subtotal (C1+...+C3)		5,14%	395,95
Total do Módulo 6 (A+...+CC)		5,54%	
BDI		5,84%	425,10
Total			7.703,30

SUPERVISOR DE EQUIPE

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRONICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposta (dia/mês/ano)		06/12/2022
B	Município/UF		DF
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		2022
D	Número de meses de execução contratral		12
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medida
1.1	SUPERVISOR DE EQUIPE		Posto
			1
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		SUPERVISOR DE EQUIPE
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		2.833,52
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SUPERVISOR DE EQUIPE
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MÓDULO1	Composição da Remuneração		R\$
A	Salário Base		2.833,52
B	Adicional de periculosidade		0%
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		2.833,52
MÓDULO 2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$
A	13º (Décimo Terceiro) Salário		8,33%
B	Adicional de férias		2,78%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1		4,03%
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias		0,44%
		TOTAL	15,58%
			441,46
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários(GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço(FGTS) e outras contribuições			
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$
A	INSS		20,00%
B	SESI ou SESC		1,50%
C	SENAI OU SENAC		1,00%
D	INCRA		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	FGTS		8,00%
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)		2,48%
H	SEBRAE		0,60%
		Total	36,28%
			1.028,00
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 22 dias/mês)		242,00
B	Dedução legal de 6% sobre o salário		(170,01)
C	Auxílio Alimentação		836,00
D	Plano de saúde		169,67
E	Auxílio Odontológico		11,27
F	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
		Outros	-
		Total	1.091,43
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		15,58%
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		36,28%
2.3	Benefícios Mensais e diários		
		Total	2.560,89
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
MÓDULO 3	Provisões para Rescisão		R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		0,35%
B	Incidência do Submódulo 2,2 sobre Aviso Prévio Indenizado		0,13%
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		0,14%
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,10%
E	Incidência do submódulo 2,2 sobre o aviso prévio trabalhado		0,04%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,04%
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa		3,20%
H	Indenização adicional		0,08%
		Total	4,08%
			115,60
Módulo 4			
MÓDULO 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Submódulo 4.1	Ausências Legais		R\$
A	Afastamento Maternidade		0,07%
B	Incidência do submódulo 2,2 sobre as férias proporcionais		0,03%
C	Incidência do submódulo 2,2 sobre afastamento maternidade		0,25%
		SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)	0,35%
			9,91
Submódulo 4.2	Ausências Legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)		8,33%
B	Ausência por Doença		1,15%
C	Licença paternidade		0,02%
D	Ausências legais		0,28%
E	Ausência por Acidente de trabalho		0,33%
F	Incidência do Submódulo 2,2 sobre o custo de reposição		3,79%
G	Incidência do Submódulo 2,1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		2,09%
		Total do submódulo 4.2 (A+...+G)	15,99%
		TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	16,34%
			453,08
			462,99
Módulo 5 - Insumos Diversos			
MÓDULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		-
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
		Total Módulo 5 (A+...+E)	-
		TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 a 5	5.973,00
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MÓDULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$
A	Custos Indiretos		0,20%
B	Lucro		0,20%
		Subtotal (A+B)	0,40%
			23,92
C	Tributos		
C1	PIS		0,03%
C2	COFINS		0,11%
C3	ISS		5,00%
		Subtotal (C1+...+C3)	5,14%
		Total do Módulo 6 (A+...CC)	5,54%
			324,94
		BDI	5,84%
			348,86
		Total	6.321,86

SUPERVISOR DE EQUIPE- 12X36- DIURNO			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRONICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposa (dia/mês/ano)		06/12/2022
B	Município/UF		DF
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		2022
D	Número de meses de execução contratral		12
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medi
1.1	SUPERVISOR DE EQUIPE - 12X36 - DIURNO		Posto
			Quantidade de Funcionários
			1
Dados complementares para composição dos custos referente á mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		SUPERVISOR DE EQUIPE 12X36
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		2.833,52
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SUPERVISOR DE EQUIPE 12X36
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MóDULO1	Composição da Remuneração		R\$
A	Salário Base		2.833,52
B	Adicional de periculosidade		0%
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		2.833,52
MóDULO 2	ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$
A	13º (Décimo Terceiro) Salário		8,33%
B	Adicional de férias		2,78%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1		4,03%
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias		0,44%
		TOTAL	15,58%
			441,46
Submódulo 2.2	Encargos Previdenciários(GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço(FGTS) e outras contribuições		
Submódulo 2,2 - Encargos previdenciários e FGTS			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$
A	INSS		20,00%
B	SESI ou SESC		1,50%
C	SENAI OU SENAC		1,00%
D	INCRA		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	FGTS		8,00%
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)		2,48%
H	SEBRAE		0,60%
		Total	36,28%
			1.028,00
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 15,7 dias/mês)		172,70
B	Dedução legal de 6% sobre o salário		(170,01)
C	Auxílio Alimentação		577,98
D	Plano de saúde		169,67
E	Auxílio Odontológico		11,27
F	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
		Outros	-
		Total	764,11
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		15,58%
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		36,28%
2.3	Benefícios Mensais e diários		764,11
		Total	2.233,57
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
MóDULO 3	Provisões para Rescisão		R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		0,35%
B	Incidência do Submódulo 2,2 sobre Aviso Prévio Indenizado		0,13%
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		0,14%
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,10%
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado		0,04%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,04%
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa		3,20%
H	Indenização adicional		0,08%
		Total	4,08%
			115,60
MóDULO 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Submódulo 4.1	Ausências Legais		R\$
A	Afastamento Maternidade		0,07%
B	Incidência do submódulo 2,2 sobre as férias proporcionais		0,03%
C	Incidência do submódulo 2,2 sobre afastamento maternidade		0,25%
		SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)	0,35%
			9,91
Submódulo 4.2	Ausências Legais		R\$
A	Férias (para remuneração do substituto)		8,33%
B	Ausência por Doença		1,15%
C	Licença paternidade		0,02%
D	Ausências legais		0,28%
E	Ausência por Acidente de trabalho		0,33%
F	Incidência do Submódulo 2,2 sobre o custo de reposição		3,79%
G	Incidência do Submódulo 2,1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		2,09%
		Total do submódulo 4.2 (A+...+G)	15,99%
		TOTAL DO Módulo 4 (4.1 + 4.2)	16,34%
			462,99
Módulo 5 - Insumos Diversos			
MóDULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		-
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
		Total Módulo 5 (A+...+E)	-
		TOTAL DOS Módulos DE 1 a 5	5.645,68
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MóDULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$
A	Custos Indiretos		0,20%
B	Lucro		0,20%
		Subtotal (A+B)	0,40%
			22,60
Tributos			
C			
C1	PIS		0,03%
C2	COFINS		0,11%
C3	ISS		5,00%
		Subtotal (C1+...+C3)	5,14%
		Total do Módulo 6 (A+...CC)	5,54%
		BDI	5,84%
			329,73
		Total MENSAL POR EMPREGADO	5.975,42
		Total MENSAL DO POSTO	11.950,84

SUPERVISOR DE EQUIPE- 12X36 NOTURNO
--

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRÔNICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposta (dia/mês/ano)	06/12/2022	
B	Município/UF	DF	
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2022	
D	Número de meses de execução contratral	12	
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medi
1.1	SUPERVISOR DE EQUIPE - 12X36		Posto
			Quantidade de Funcionários
			1
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		SUPERVISOR DE EQUIPE 12X36
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		2.833,52
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SUPERVISOR DE EQUIPE 12X36
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MÓDULO1	Composição da Remuneração	%	R\$
A	Salário Base		2.833,52
B	Adicional de periculosidade	0%	-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		377,11
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		3.210,63
Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	R\$
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	267,45
B	Adicional de férias	2,78%	89,26
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,03%	129,39
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	14,13
TOTAL		15,58%	500,23
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	R\$
A	INSS	20,00%	642,13
B	SESI ou SESC	1,50%	48,16
C	SENAI OU SENAC	1,00%	32,11
D	INCRA	0,20%	6,42
E	Salário Educação	2,50%	80,27
F	FGTS	8,00%	256,85
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,48%	79,62
H	SEBRAE	0,60%	19,26
Total		36,28%	1.164,82
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	R\$
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 15,7dias/mês)		172,70
	Dedução legal de 6% sobre o salário		(170,01)
B	Auxílio Alimentação		577,98
C	Plano de saúde		169,67
D	Auxílio Odontológico		11,27
E	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
F	Outros		-
Total			764,11
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Dários	%	R\$
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	15,58%	500,23
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,28%	1.164,82
2.3	Benefícios Mensais e diários		764,11
Total			2.429,16
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
MÓDULO 3	Provisões para Rescisão	%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	11,24
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	4,17
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	0,14%	4,49
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	3,21
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,04%	1,28
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,04%	1,28
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa	3,20%	102,74
H	Indenização adicional	0,08%	2,57
Total		4,08%	130,98
Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
MÓDULO 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	R\$
Submódulo 4.1	Ausências Legais	%	R\$
A	Afastamento Maternidade	0,07%	2,25
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais	0,03%	0,96
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,25%	8,03
SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)		0,35%	11,24
Submódulo 4.2	Ausências Legais	%	R\$
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	267,45
B	Ausência por Doença	1,15%	36,92
C	Licença paternidade	0,02%	0,64
D	Ausências legais	0,28%	8,99
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	10,60
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,79%	121,68
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	2,09%	67,10
Total do submódulo 4.2 (A+...+G)		15,99%	513,38
TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)		16,34%	524,62
Módulo 5 - Insumos Diversos			
MÓDULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		-
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
Total Módulo 5 (A+...+E)			-
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 a 5			6.295,39
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MÓDULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	R\$
A	Custos Indiretos	0,20%	12,59
B	Lucro	0,20%	12,62
Subtotal (A+B)		0,40%	25,21
C	Tributos		
C1	PIS	0,03%	2,00
C2	COFINS	0,11%	7,33
C3	ISS	5,00%	333,15
Subtotal (C1+...+C3)		5,14%	342,48
Total do Módulo 6 (A+...CC)		5,54%	
BDI		5,84%	367,69
Total MENSAL POR EMPREGADO			6.663,08
Total MENSAL DO POSTO			13.326,08

ATENDENTE- 44 HORAS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRONICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposta (dia/mês/ano)		06/12/2022
B	Município/UF		DF
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		2022
D	Número de meses de execução contratral		12
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medi
1.1	ATENDENTE - 44 HORAS		Posto
Quantidade de Funcionários			
1			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		ATENDENTE - 44 HORAS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		1.464,26
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		ATENDENTE - 44 HORAS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MÓDULO1	Composição da Remuneração		%
A	Salário Base		R\$
B	Adicional de periculosidade	0%	1.464,26
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		1.464,26
ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
MÓDULO 2	Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	R\$
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	121,97
B	Adicional de férias	2,78%	40,71
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,03%	59,01
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	6,44
TOTAL		15,58%	228,13
Submódulo 2.2	Encargos Previdenciários(GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço(FGTS) e outras contribuições		
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	R\$
A	INSS	20,00%	292,85
B	SESI ou SESC	1,50%	21,96
C	SENAI OU SENAC	1,00%	14,64
D	INCRA	0,20%	2,93
E	Salário Educação	2,50%	36,61
F	FGTS	8,00%	117,14
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,48%	36,31
H	SEBRAE	0,60%	8,79
Total		36,28%	531,23
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	R\$
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 15,7dias/mês)		242,00
B	Dedução legal de 6% sobre o salário		(87,86)
C	Auxílio Alimentação		836,00
D	Plano de saúde		169,67
E	Auxílio Odontológico		11,27
F	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
	Outros		-
Total			1.173,58
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	R\$
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	15,58%	228,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,28%	531,23
2.3	Benefícios Mensais e diários		1.173,58
Total			1.932,94
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
MÓDULO 3	Provisões para Rescisão	%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	5,12
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	1,90
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,05
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,46
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,04%	0,59
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,04%	0,59
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa	3,20%	46,86
H	Indenização adicional	0,08%	1,17
Total		4,08%	59,74
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
MÓDULO 4	Ausências Legais	%	R\$
Submódulo 4.1	Afastamento Maternidade	0,07%	1,02
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais	0,03%	0,44
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,25%	3,66
SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)		0,35%	5,12
Submódulo 4.2	Ausências Legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	121,97
B	Ausência por Doença	1,15%	16,84
C	Licença paternidade	0,02%	0,29
D	Ausências legais	0,28%	4,10
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	4,83
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,79%	55,50
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	2,09%	30,60
Total do submódulo 4.2 (A+...+G)		15,99%	234,13
TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)		16,34%	239,25
Módulo 5 - Insumos Diversos			
MÓDULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		25,00
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
Total Módulo 5 (A+...+E)			25,00
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 a 5			3.721,19
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MÓDULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	R\$
A	Custos Indiretos	0,20%	7,44
B	Lucro	0,20%	7,46
Subtotal (A+B)		0,40%	14,90
C	Tributos		
C1	PIS	0,03%	1,18
C2	COFINS	0,11%	4,33
C3	ISS	5,00%	196,93
Subtotal (C1+...+C3)		5,14%	202,44
Total do Módulo 6 (A+...+CC)		5,54%	
BDI		5,84%	217,34
Total MENSAL POR EMPREGADO			3.938,53

AJUDANTE GERAL- 44 HORAS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRONICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposta (dia/mês/ano)		06/12/2022
B	Município/UF		DF
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		2022
D	Número de meses de execução contratual		12
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medi
1.1	AJUDANTE GERAL - 44 HORAS		Posto
			Quantidade de Funcionários
			1
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		AJUDANTE GERAL - 44 HORAS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		1.416,75
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		AJUDANTE GERAL - 44 HORAS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MódULO1	Composição da Remuneração	%	R\$
A	Salário Base		1.416,75
B	Adicional de periculosidade	0%	-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		1.416,75
MódULO 2			
ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	R\$
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	118,02
B	Adicional de férias	2,78%	39,39
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,03%	57,10
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	6,23
TOTAL		15,58%	220,74
Submódulo 2.2 Encargos Previdenciários(GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço(FGTS) e outras contribuições			
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	R\$
A	INSS	20,00%	283,35
B	SESI ou SESC	1,50%	21,25
C	SENAI OU SENAC	1,00%	14,17
D	INCRA	0,20%	2,83
E	Salário Educação	2,50%	35,42
F	FGTS	8,00%	113,34
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,48%	35,14
H	SEBRAE	0,60%	8,50
Total		36,28%	514,00
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	R\$
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 15,7dias/mês)		242,00
B	Dedução legal de 6% sobre o salário		(85,01)
C	Auxílio Alimentação		836,00
D	Plano de saúde		169,67
E	Auxílio Odontológico		11,27
F	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
F	Outros		-
Total			1.176,43
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Dários	%	R\$
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	15,58%	220,74
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,28%	514,00
2.3	Benefícios Mensais e diários		1.176,43
Total			1.911,17
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
MódULO 3	Provisões para Rescisão	%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,96
B	Incidência do Submódulo 2,2 sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	1,84
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	0,14%	1,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,42
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,04%	0,57
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,04%	0,57
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa	3,20%	45,34
H	Indenização adicional	0,08%	1,13
Total		4,08%	57,81
MódULO 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1	Ausências Legais	%	R\$
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,99
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais	0,03%	0,43
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,25%	3,54
SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)		0,35%	4,96
Submódulo 4.2	Ausências Legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	118,02
B	Ausência por Doença	1,15%	16,29
C	Licença paternidade	0,02%	0,28
D	Ausências legais	0,28%	3,97
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	4,68
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,79%	53,69
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	2,09%	29,61
Total do submódulo 4.2 (A+...+G)		15,99%	226,54
TOTAL DO Módulo 4 (4.1 + 4.2)		16,34%	231,50
Módulo 5 - Insumos Diversos			
MódULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		115,86
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		29,67
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
Total Módulo 5 (A+...+E)			145,53
TOTAL DOS Módulos DE 1 a 5			3.762,76
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MódULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	R\$
A	Custos Indiretos	0,20%	7,53
B	Lucro	0,20%	7,54
Subtotal (A+B)		0,40%	15,07
C	Tributos		
C1	PIS	0,03%	1,19
C2	COFINS	0,11%	4,38
C3	ISS	5,00%	199,13
Subtotal (C1+...+C3)		5,14%	204,70
Total do Módulo 6 (A+...+CC)		5,54%	
BDI			
Total MENSAL POR EMPREGADO		5,84%	219,77
			3.982,53

AJUDANTE GERAL- 12X36 DIURNO			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRONICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposa (dia/mês/ano)		06/12/2022
B	Município/UF		DF
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		2022
D	Número de meses de execução contratral		12
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medi
1.1	AJUDANTE GERAL - 12X36 - DIURNO		Posto
			Quantidade de Funcionários
			1
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		AJUDANTE GERAL DIURNO 12X36
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		1.416,75
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		AJUDANTE GERAL DIURNO 12X36
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MóDULO1	Composição da Remuneração		R\$
A	Salário Base		1.416,75
B	Adicional de periculosidade		0%
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		1.416,75
MódULO 2			
ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$
A	13º (Décimo Terceiro) Salário		8,33%
B	Adicional de férias		2,78%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1		4,03%
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias		0,44%
		TOTAL	15,58%
			220,74
Submódulo 2.2			
Encargos Previdenciários(GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço(FGTS) e outras contribuições			
Submódulo 2,2 - Encargos previdenciários e FGTS			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$
A	INSS		20,00%
B	SESI ou SESC		1,50%
C	SENAI OU SENAC		1,00%
D	INCRA		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	FGTS		8,00%
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)		2,48%
H	SEBRAE		0,60%
		Total	36,28%
			514,00
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 15,21dias/mês)		167,31
B	Dedução legal de 6% sobre o salário		(85,01)
C	Auxílio Alimentação		577,98
D	Plano de saúde		169,67
E	Auxílio Odontológico		11,27
F	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
		Otros	-
		Total	843,72
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		15,58%
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		36,28%
2.3	Benefícios Mensais e diários		
		Total	1.578,46
MódULO 3 - Provisões para Rescisão			
MóDULO 3	Provisões para Rescisão		R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		0,35%
B	Incidência do Submódulo 2,2 sobre Aviso Prévio Indenizado		0,13%
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		0,14%
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,10%
E	Incidencia do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado		0,04%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,04%
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa		3,20%
H	Indenização adicional		0,08%
		Total	4,08%
			57,81
MódULO 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1	Ausências Legais		R\$
A	Afastamento Maternidade		0,07%
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais		0,03%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade		0,25%
		SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)	0,35%
			4,96
Submódulo 4.2	Ausências Legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)		8,33%
B	Ausência por Doença		1,15%
C	Licença paternidade		0,02%
D	Ausências legais		0,28%
E	Ausência por Acidente de trabalho		0,33%
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		3,79%
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		2,09%
		Total do submódulo 4.2 (A+...+G)	15,99%
		TOTAL DO Módulo 4 (4.1 + 4.2)	16,34%
			231,50
MódULO 5 - Insumos Diversos			
MóDULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		115,86
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		29,67
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
		Total Módulo 5 (A+...+E)	145,53
		TOTAL DOS MódULOS DE 1 a 5	3.430,05
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MóDULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$
A	Custos Indiretos		0,20%
B	Lucro		0,20%
		Subtotal (A+B)	0,40%
			13,73
C	Tributos		
C1	PIS		0,03%
C2	COFINS		0,11%
C3	ISS		5,00%
		Subtotal (C1+...+C3)	5,14%
		Total do Módulo 6 (A+...CC)	5,54%
			186,60
BDI			
		5,84%	200,33
		Total MENSAL POR EMPREGADO	3.630,38
		Total MENSAL DO POSTO	7.260,76

AJUDANTE GERAL-12X36-NOTURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRONICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposta (dia/mês/ano)		06/12/2022
B	Município/UF		DF
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		2022
D	Número de meses de execução contratral		12
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medi
1.1	AJUDANTE GERAL - 12X36 - NOTURNO	Posto	1
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		AJUDANTE GERAL NOTURNO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		44202
3	Salário normativo da categoria profissional		1.416,75
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		AJUDANTE GERAL NOTURNO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MÓDULO 1	Composição da Remuneração	%	R\$
A	Salário Base		1.416,75
B	Adicional de periculosidade	0%	-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		188,55
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		1.605,30
Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
MÓDULO 2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	R\$
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	133,72
B	Adicional de férias	2,78%	44,63
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,03%	64,69
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	7,06
	TOTAL	15,58%	250,10
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
Submódulo 2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	R\$
A	INSS	20,00%	321,06
B	SESI ou SESC	1,50%	24,08
C	SENAI OU SENAC	1,00%	16,05
D	INCRA	0,20%	3,21
E	Salário Educação	2,50%	40,13
F	FGTS	8,00%	128,42
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,48%	39,81
H	SEBRAE	0,60%	9,63
	Total	36,28%	582,39
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Submódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	R\$
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 15,21 dias/mês)		167,31
	Dedução legal de 6% sobre o salário		(85,01)
B	Auxílio Alimentação		577,98
C	Plano de saúde		169,67
D	Auxílio Odontológico		11,27
E	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
F	Outros		-
	Total		843,72
Quadro - Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	R\$
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	15,58%	250,10
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,28%	582,39
2.3	Benefícios Mensais e diários		843,72
	Total		1.676,21
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
MÓDULO 3	Provisões para Rescisão	%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	5,62
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	2,09
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,25
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,61
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,04%	0,64
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,04%	0,64
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa	3,20%	51,37
H	Indenização adicional	0,08%	1,28
	Total	4,08%	65,50
Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
MÓDULO 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Submódulo 4.1	Ausências Legais	%	R\$
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,12
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais	0,03%	0,48
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,25%	4,01
	SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)	0,35%	5,61
Submódulo 4.2	Ausências Legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	133,72
B	Ausência por Doença	1,15%	18,46
C	Licença paternidade	0,02%	0,32
D	Ausências legais	0,28%	4,49
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	5,30
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,79%	60,84
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	2,09%	33,55
	Total do submódulo 4.2 (A+...+G)	15,99%	256,68
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	16,34%	262,29
Módulo 5 - Insumos Diversos			
MÓDULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		115,86
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		29,67
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
	Total Módulo 5 (A+...+E)		145,53
	TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 a 5		3.754,83
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MÓDULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	R\$
A	Custos Indiretos	0,20%	7,51
B	Lucro	0,20%	7,52
	Subtotal (A+B)	0,40%	15,03
C	Tributos		
C1	PIS	0,03%	1,19
C2	COFINS	0,11%	4,37
C3	ISS	5,00%	198,71
	Subtotal (C1+...+C3)	5,14%	204,27
	Total do Módulo 6 (A+...CC)	5,54%	
	BDI	5,84%	219,30
	Total MENSAL POR EMPREGADO		3.974,13
	Total MENSAL DO POSTO		7.948,26

SERRALHEIRO 44 HORAS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRONICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposa (dia/mês/ano)		06/12/2022
B	Município/UF		DF
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		2022
D	Número de meses de execução contratral		12
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medi
1.1	SERRALHEIRO 44 HORAS		Posto
Quantidade de Funcionários			
1			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		SERRALHEIRO 44 HORAS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		2.091,68
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SERRALHEIRO 44 HORAS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MÓDULO1	Composição da Remuneração		%
A	Salário Base		2.091,68
B	Adicional de periculosidade		0%
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		2.091,68
ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%
A	13º (Décimo Terceiro) Salário		8,33%
B	Adicional de férias		2,78%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1		4,03%
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias		0,44%
		TOTAL	15,58%
			325,88
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		%
A	INSS		20,00%
B	SESI ou SESC		1,50%
C	SENAI OU SENAC		1,00%
D	INCRA		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	FGTS		8,00%
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)		2,48%
H	SEBRAE		0,60%
		Total	36,28%
			758,86
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários		%
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 22dias/mês)		242,00
B	Dedução legal de 6% sobre o salário		(125,50)
C	Auxílio Alimentação		836,00
D	Plano de saúde		169,67
E	Auxílio Odontológico		11,27
F	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
G	Outros		-
		Total	1.135,94
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		15,58%
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		36,28%
2.3	Benefícios Mensais e diários		1.135,94
		Total	2.220,68
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
MÓDULO 3	Provisões para Rescisão		%
A	Aviso Prévio Indenizado		0,35%
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Indenizaso		0,13%
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		0,14%
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,10%
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado		0,04%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,04%
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa		3,20%
H	Indenização adicional		0,08%
		Total	4,08%
			85,34
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1	Ausências Legais		%
A	Afastamento Maternidade		0,07%
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais		0,03%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade		0,25%
		SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)	0,35%
Submódulo 4.2	Ausências Legais		R\$
A	Férias (para remuneração do substituto)		8,33%
B	Ausência por Doença		1,15%
C	Licença paternidade		0,02%
D	Ausências legais		0,28%
E	Ausência por Acidente de trabalho		0,33%
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		3,79%
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		2,09%
		Total do submódulo 4.2 (A+...+G)	15,99%
		TOTAL DO Módulo 4 (4.1 + 4.2)	16,34%
			334,46
			341,78
Módulo 5 - Insumos Diversos			
MÓDULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		134,86
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		33,46
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
		Total Módulo 5 (A+...+E)	168,32
		TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 a 5	4.907,80
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MÓDULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%
A	Custos Indiretos		0,20%
B	Lucro		0,20%
		Subtotal (A+B)	0,40%
			19,66
C	Tributos		
C1	PIS		0,03%
C2	COFINS		0,11%
C3	ISS		5,00%
		Subtotal (C1+...+C3)	5,14%
		Total do Módulo 6 (A+...+CC)	5,54%
			266,99
		BDI	5,84%
		Total MENSAL POR EMPREGADO	286,65
			5.194,45

SERRALHEIRO 12X36 DIURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRONICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposta (dia/mês/ano)		06/12/2022
B	Município/UF		DF
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		2022
D	Número de meses de execução contratral		12
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medi
1.1	SERRALHEIRO 12X36 DIURNO	Posto	1
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		SERRALHEIRO 44 HORAS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		2.091,68
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		SERRALHEIRO 44 HORAS
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MódULO1	Composição da Remuneração	%	R\$
A	Salário Base		2.091,68
B	Adicional de periculosidade	0%	-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		2.091,68
ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	R\$
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	174,24
B	Adicional de férias	2,78%	58,15
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,03%	84,29
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	9,20
	TOTAL	15,58%	325,88
Submódulo 2.2 Encargos Previdenciários(GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço(FGTS) e outras contribuições			
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	R\$
A	INSS	20,00%	418,34
B	SESI ou SESC	1,50%	31,38
C	SENAI OU SENAC	1,00%	20,92
D	INCRA	0,20%	4,18
E	Salário Educação	2,50%	52,29
F	FGTS	8,00%	167,33
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,48%	51,87
H	SEBRAE	0,60%	12,55
	Total	36,28%	758,86
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	R\$
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 15,21dias/mês)		167,31
	Dedução legal de 6% sobre o salário		(125,50)
B	Auxílio Alimentação		577,98
C	Plano de saúde		169,67
D	Auxílio Odontológico		11,27
E	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
F	Outros		-
	Total		803,23
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	R\$
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	15,58%	325,88
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,28%	758,86
2.3	Benefícios Mensais e diários		803,23
	Total		1.887,97
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
MódULO 3	Provisões para Rescisão	%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	7,32
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	2,72
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	2,09
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,04%	0,84
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,04%	0,84
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa	3,20%	66,93
H	Indenização adicional	0,08%	1,67
	Total	4,08%	85,34
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
MódULO 4	Ausências Legais	%	R\$
Submódulo 4.1	Ausências Legais		
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,46
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais	0,03%	0,63
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,25%	5,23
	SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)	0,35%	7,32
Submódulo 4.2	Ausências Legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	174,24
B	Ausência por Doença	1,15%	24,05
C	Licença paternidade	0,02%	0,42
D	Ausências legais	0,28%	5,86
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	6,90
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,79%	79,27
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	2,09%	43,72
	Total do submódulo 4.2 (A+...+G)	15,99%	334,46
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	16,34%	341,78
Módulo 5 - Insumos Diversos			
MódULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		134,86
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		33,46
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
	Total Módulo 5 (A+...+E)		168,32
	TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 a 5		4.575,09
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MódULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	R\$
A	Custos Indiretos	0,20%	9,15
B	Lucro	0,20%	9,17
	Subtotal (A+B)	0,40%	18,32
C	Tributos		
C1	PIS	0,03%	1,45
C2	COFINS	0,11%	5,33
C3	ISS	5,00%	242,12
	Subtotal (C1+...+C3)	5,14%	248,90
	Total do Módulo 6 (A+...CC)	5,54%	
	BDI	5,84%	267,22
	Total MENSAL POR EMPREGADO		4.842,30
	Total MENSAL DO POSTO		9.684,60

AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO E REPARO- 44 HORAS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRONICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposta (dia/mês/ano)		06/12/2022
B	Município/UF		DF
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		2022
D	Número de meses de execução contratral		12
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medi
1.1	AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO E REPARO - 44 HORAS		Posto
			Quantidade de Funcionários
			1
Dados complementares para composição dos custos referente á mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		AJUDANTE GERAL MANUTENÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		1.416,75
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		AJUDANTE GERAL MANUTENÇÃO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MóDULO1	Composição da Remuneração		%
A	Salário Base		R\$
B	Adicional de periculosidade	0%	1.416,75
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		1.416,75
ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	R\$
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	118,02
B	Adicional de férias	2,78%	39,39
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,03%	57,10
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	6,23
	TOTAL	15,58%	220,74
Encargos Previdenciários(GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço(FGTS) e outras contribuições			
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		%
A	INSS	20,00%	R\$
B	SESI ou SESC	1,50%	283,35
C	SENAI OU SENAC	1,00%	21,25
D	INCRA	0,20%	14,17
E	Salário Educação	2,50%	2,83
F	FGTS	8,00%	35,42
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,48%	113,34
H	SEBRAE	0,60%	35,14
	Total	36,28%	8,50
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários		%
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 22dias/mês)		R\$
B	Dedução legal de 6% sobre o salário		242,00
C	Auxílio Alimentação		(85,01)
D	Plano de saúde		836,00
E	Auxílio Odontológico		169,67
F	Auxílio funeral/seguro de vida		11,27
	Outros		2,50
	Total		-
1.176,43			
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	15,58%	R\$
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,28%	220,74
2.3	Benefícios Mensais e diários		514,00
	Total		1.176,43
1.911,17			
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
MóDULO 3	Provisões para Rescisão		%
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	R\$
B	Incidência do Submódulo 2,2 sobre Aviso Prévio Indenizaso	0,13%	4,96
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	0,14%	1,84
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,98
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,04%	1,42
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,04%	0,57
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa	3,20%	0,57
H	Indenização adicional	0,08%	45,34
	Total	4,08%	1,13
57,81			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
MóDULO 4	Ausências Legais		%
Submódulo 4.1	Ausências Legais		R\$
A	Afastamento Maternidade	0,07%	
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais	0,03%	0,99
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,25%	0,43
	SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)	0,35%	3,54
Submódulo 4.2	Ausências Legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	4,96
B	Ausência por Doença	1,15%	118,02
C	Licença paternidade	0,02%	16,29
D	Ausências legais	0,28%	0,28
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	3,97
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,79%	4,68
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	2,09%	53,69
	Total do submódulo 4.2 (A+...+G)	15,99%	29,61
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	16,34%	226,54
231,50			
Módulo 5 - Insumos Diversos			
MóDULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		123,92
C	Materiais		69,66
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
	Total Módulo 5 (A+...+E)		-
			193,58
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 a 5			3.810,81
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MóDULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%
A	Custos Indiretos	0,20%	R\$
B	Lucro	0,20%	7,62
	Subtotal (A+B)	0,40%	7,64
C	Tributos		15,26
C1	PIS	0,03%	
C2	COFINS	0,11%	1,21
C3	ISS	5,00%	4,44
	Subtotal (C1+...+C3)	5,14%	201,67
	Total do Módulo 6 (A+...CC)	5,54%	207,32
BDI			
			5,84%
Total MENSAL POR EMPREGADO			222,58
			4.033,39

AJUDANTE DE MANUTENÇÃO E REPARO- 12X36 DIURNO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRONICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposa (dia/mês/ano)		06/12/2022
B	Município/UF		DF
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		2022
D	Número de meses de execução contratual		12
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medi
1.1	AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO E REPARO - 12X36 DIURNO		Posto
			Quantidade de Funcionários
			1
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		AJUDANTE GERAL MANUTENÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		1.416,75
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		AJUDANTE GERAL MANUTENÇÃO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MódULO1	Composição da Remuneração	%	R\$
A	Salário Base		1.416,75
B	Adicional de periculosidade	0%	-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		1.416,75
MódULO 2			
ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	R\$
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	118,02
B	Adicional de férias	2,78%	39,39
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,03%	57,10
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	6,23
	TOTAL	15,58%	220,74
Submódulo 2.2 Encargos Previdenciários(GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço(FGTS) e outras contribuições			
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	R\$
A	INSS	20,00%	283,35
B	SESI ou SESC	1,50%	21,25
C	SENAI OU SENAC	1,00%	14,17
D	INCRA	0,20%	2,83
E	Salário Educação	2,50%	35,42
F	FGTS	8,00%	113,34
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,48%	35,14
H	SEBRAE	0,60%	8,50
	Total	36,28%	514,00
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	R\$
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 15,21dias/mês)		167,31
	Dedução legal de 6% sobre o salário		(85,01)
B	Auxílio Alimentação		577,98
C	Plano de saúde		169,67
D	Auxílio Odontológico		11,27
E	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
F	Outros		-
	Total		843,72
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Dários	%	R\$
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	15,58%	220,74
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,28%	514,00
2.3	Benefícios Mensais e diários		843,72
	Total		1.578,46
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
MódULO 3	Provisões para Rescisão	%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,96
B	Incidência do Submódulo 2,2 sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	1,84
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	0,14%	1,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,42
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,04%	0,57
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,04%	0,57
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa	3,20%	45,34
H	Indenização adicional	0,08%	1,13
	Total	4,08%	57,81
MódULO 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1	Ausências Legais	%	R\$
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,99
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais	0,03%	0,43
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,25%	3,54
	SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)	0,35%	4,96
Submódulo 4.2	Ausências Legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	118,02
B	Ausência por Doença	1,15%	16,29
C	Licença paternidade	0,02%	0,28
D	Ausências legais	0,28%	3,97
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	4,68
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,79%	53,69
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	2,09%	29,61
	Total do submódulo 4.2 (A+...+G)	15,99%	226,54
	TOTAL DO Módulo 4 (4.1 + 4.2)	16,34%	231,50
Módulo 5 - Insumos Diversos			
MódULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		123,92
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		69,66
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
	Total Módulo 5 (A+...+E)		193,58
	TOTAL DOS Módulos DE 1 a 5		3.478,10
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MódULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	R\$
A	Custos Indiretos	0,20%	6,96
B	Lucro	0,20%	6,97
	Subtotal (A+B)	0,40%	13,93
C	Tributos		
C1	PIS	0,03%	1,10
C2	COFINS	0,11%	4,05
C3	ISS	5,00%	184,06
	Subtotal (C1+...+C3)	5,14%	189,21
	Total do Módulo 6 (A+...CC)	5,54%	
BDI			
		5,84%	203,14
Total MENSAL POR EMPREGADO			
			3.681,25
Total MENSAL POR POSTO			
			7.362,50

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 44 HORAS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRONICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposa (dia/mês/ano)	06/12/2022	
B	Município/UF	DF	
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	2022	
D	Número de meses de execução contratral	12	
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)	Unid. Medi	Quantidade de Funcionários
1.1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 44 HORAS	Posto	1
Dados complementares para composição dos custos referente á mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		2.091,68
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MÓDULO1	Composição da Remuneração	%	R\$
A	Salário Base		2.091,68
B	Adicional de periculosidade	0%	-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		2.091,68
ENCARGOS E BENEFICIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
MÓDULO 2	Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	R\$
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	174,24
B	Adicional de férias	2,78%	58,15
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,03%	84,29
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	9,20
	TOTAL	15,58%	325,88
Submódulo 2.2	Encargos Previdenciários(GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço(FGTS) e outras contribuições		
	Submódulo 2,2 - Encargos previdenciários e FGTS		
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	R\$
A	INSS	20,00%	418,34
B	SESI ou SESC	1,50%	31,38
C	SENAI OU SENAC	1,00%	20,92
D	INCRA	0,20%	4,18
E	Salário Educação	2,50%	52,29
F	FGTS	8,00%	167,33
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,48%	51,87
H	SEBRAE	0,60%	12,55
	Total	36,28%	758,86
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	R\$
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 22dias/mês)		242,00
B	Dedução legal de 6% sobre o salário		(125,50)
C	Auxílio Alimentação		836,00
D	Plano de saúde		169,67
E	Auxílio Odontológico		11,27
F	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
	Outros		-
	Total		1.135,94
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Dários	%	R\$
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	15,58%	325,88
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,28%	758,86
2.3	Benefícios Mensais e diários		1.135,94
	Total		2.220,68
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
MÓDULO 3	Provisões para Rescisão	%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	7,32
B	Incidência do Submódulo 2,2 sobre Aviso Prévio Indenizaso	0,13%	2,72
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	2,09
E	Incidência do submódulo 2,2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,04%	0,84
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,04%	0,84
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa	3,20%	66,93
H	Indenização adicional	0,08%	1,67
	Total	4,08%	85,34
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
MÓDULO 4	Ausências Legais	%	R\$
Submódulo 4.1			
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,46
B	Incidência do submódulo 2,2 sobre as férias proporcionais	0,03%	0,63
C	Incidência do submódulo 2,2 sobre afastamento maternidade	0,25%	5,23
	SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)	0,35%	7,32
Submódulo 4.2	Ausências Legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	174,24
B	Ausência por Doença	1,15%	24,05
C	Licença paternidade	0,02%	0,42
D	Ausências legais	0,28%	5,86
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	6,90
F	Incidência do Submódulo 2,2 sobre o custo de reposição	3,79%	79,27
G	Incidência do Submódulo 2,1 + Módulo 3 + Submódulo 4,1 sobre o custo de reposição	2,09%	43,72
	Total do submódulo 4,2 (A+...+G)	15,99%	334,46
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4,1 + 4,2)	16,34%	341,78
Módulo 5 - Insumos Diversos			
MÓDULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		-
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
	Total Módulo 5 (A+...+E)		-
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 a 5			4.739,48
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MÓDULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	R\$
A	Custos Indiretos	0,20%	9,48
B	Lucro	0,20%	9,50
	Subtotal (A+B)	0,40%	18,98
C	Tributos		
C1	PIS	0,03%	1,50
C2	COFINS	0,11%	5,52
C3	ISS	5,00%	250,82
	Subtotal (C1+...+C3)	5,14%	257,84
	Total do Módulo 6 (A+...+CC)	5,54%	
BDI		5,84%	276,82
Total MENSAL POR EMPREGADO			5.016,30

ASSISTENTE OPERACIONAL 44 HORAS
--

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRONICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposta (dia/mês/ano)		06/12/2022
B	Município/UF		DF
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		2022
D	Número de meses de execução contratral		12
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medi
1.1	ASSISTENTE OPERACIONAL 44 HORAS		Posto
			Quantidade de Funcionários
			1
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		ASSISTENTE OPERACIONAL
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		2.091,68
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		ASSISTENTE OPERACIONAL
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
Módulo1	Composição da Remuneração		R\$
A	Salário Base		2.091,68
B	Adicional de periculosidade		0%
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		2.091,68
Módulo 2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$
A	13º (Décimo Terceiro) Salário		8,33%
B	Adicional de férias		2,78%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1		4,03%
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias		0,44%
		TOTAL	15,58%
			325,88
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários(GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço(FGTS) e outras contribuições			
Submódulo 2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$
A	INSS		20,00%
B	SESI ou SESC		1,50%
C	SENAI OU SENAC		1,00%
D	INCRA		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	FGTS		8,00%
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)		2,48%
H	SEBRAE		0,60%
		Total	36,28%
			758,86
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 22dias/mês)		242,00
B	Dedução legal de 6% sobre o salário		(125,50)
C	Auxílio Alimentação		836,00
D	Plano de saúde		169,67
E	Auxílio Odontológico		11,27
F	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
G	Outros		-
		Total	1.135,94
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		15,58%
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		36,28%
2.3	Benefícios Mensais e diários		1.135,94
		Total	2.220,68
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
Módulo 3	Provisões para Rescisão		R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		0,35%
B	Incidência do Submódulo 2,2 sobre Aviso Prévio Indenizado		0,13%
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		0,14%
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,10%
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado		0,04%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,04%
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa		3,20%
H	Indenização adicional		0,08%
		Total	4,08%
			85,34
Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1	Ausências Legais		R\$
A	Afastamento Maternidade		0,07%
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais		0,03%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade		0,25%
		SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)	0,35%
			7,32
Submódulo 4.2	Ausências Legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)		8,33%
B	Ausência por Doença		1,15%
C	Licença paternidade		0,02%
D	Ausências legais		0,28%
E	Ausência por Acidente de trabalho		0,33%
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		3,79%
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		2,09%
		Total do submódulo 4.2 (A+...+G)	15,99%
		TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	16,34%
			341,78
Módulo 5 - Insumos Diversos			
Módulo 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		63,27
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		20,67
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
		Total Módulo 5 (A+...+E)	83,94
		TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 a 5	4.823,42
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
Módulo 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$
A	Custos Indiretos		0,20%
B	Lucro		0,20%
		Subtotal (A+B)	0,40%
			19,32
C	Tributos		
C1	PIS		0,03%
C2	COFINS		0,11%
C3	ISS		5,00%
		Subtotal (C1+...+CC)	5,14%
		Total do Módulo 6 (A+...+CC)	5,54%
			281,73
		BDI	5,84%
		Total MENSAL POR EMPREGADO	5.105,14

ASSISTENTE OPERACIONAL 12X36 DIURNO			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRONICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposta (dia/mês/ano)		06/12/2022
B	Município/UF		DF
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		2022
D	Número de meses de execução contratral		12
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medi
1.1	ASSISTENTE OPERACIONAL 12X36 DIURNO		Posto
			Quantidade de Funcionários
			1
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		ASSISTE. OPER. 12X36 DIURN
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		2.091,68
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		ASSISTE. OPER. 12X36 DIURN
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MÓDULO1	Composição da Remuneração		R\$
A	Salário Base		2.091,68
B	Adicional de periculosidade	0%	-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		2.091,68
MÓDULO 2			
ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	174,24
B	Adicional de férias	2,78%	58,15
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,03%	84,29
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	9,20
	TOTAL		15,58%
			325,88
Submódulo 2.2			
Encargos Previdenciários(GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço(FGTS) e outras contribuições			
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$
A	INSS	20,00%	418,34
B	SESI ou SESC	1,50%	31,38
C	SENAI OU SENAC	1,00%	20,92
D	INCRA	0,20%	4,18
E	Salário Educação	2,50%	52,29
F	FGTS	8,00%	167,33
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,48%	51,87
H	SEBRAE	0,60%	12,55
	Total		36,28%
			758,86
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 15,21dias/mês)		167,31
	Dedução legal de 6% sobre o salário		(125,50)
B	Auxílio Alimentação		577,98
C	Plano de saúde		169,67
D	Auxílio Odontológico		11,27
E	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
F	Outros		-
	Total		803,23
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	15,58%	325,88
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,28%	758,86
2.3	Benefícios Mensais e diários		803,23
	Total		1.887,97
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
MÓDULO 3	Provisões para Rescisão		R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	7,32
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	2,72
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	0,14%	2,93
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	2,09
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,04%	0,84
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,04%	0,84
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa	3,20%	66,93
H	Indenização adicional	0,08%	1,67
	Total		4,08%
			85,34
MódULO 4			
Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1	Ausências Legais		R\$
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,46
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais	0,03%	0,63
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,25%	5,23
	SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)		0,35%
			7,32
Submódulo 4.2	Ausências Legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	174,24
B	Ausência por Doença	1,15%	24,05
C	Licença paternidade	0,02%	0,42
D	Ausências legais	0,28%	5,86
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	6,90
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	3,79%	79,27
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	2,09%	43,72
	Total do submódulo 4.2 (A+...+G)		15,99%
	TOTAL DO Módulo 4 (4.1 + 4.2)		16,34%
			341,78
Módulo 5 - Insumos Diversos			
MÓDULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		63,27
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		20,67
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
	Total Módulo 5 (A+...+E)		83,94
	TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 a 5		4.490,71
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MÓDULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$
A	Custos Indiretos	0,20%	8,98
B	Lucro	0,20%	9,00
	Subtotal (A+B)		0,40%
			17,98
C	Tributos		
C1	PIS	0,03%	1,43
C2	COFINS	0,11%	5,23
C3	ISS	5,00%	237,65
	Subtotal (C1+...+C3)		5,14%
	Total do Módulo 6 (A+...+CC)		5,54%
			244,31
BDI			
		5,84%	262,29
Total MENSAL POR EMPREGADO			4.752,99
Total MENSAL POR POSTO			9.505,98

AUXILIAR DE JARDINAGEM 44 HORAS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRONICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposa (dia/mês/ano)		06/12/2022
B	Município/UF		DF
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		2022
D	Número de meses de execução contratral		12
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medi
1.1	AUXILIAR DE JARDINAGEM 44 HORAS SEMANAIS		Posto
			Quantidade de Funcionários
			1
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		AUXILIAR DE JARDINAGEM
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		1.416,75
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		AUXILIAR DE JARDINAGEM
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MÓDULO1	Composição da Remuneração	%	R\$
A	Salário Base		1.416,75
B	Adicional de periculosidade	0%	-
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		1.416,75
MÓDULO 2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	R\$
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	118,02
B	Adicional de férias	2,78%	39,39
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1	4,03%	57,10
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	6,23
TOTAL		15,58%	220,74
Submódulo 2.2	Encargos Previdenciários(GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço(FGTS) e outras contribuições		
Submódulo 2,2 - Encargos previdenciários e FGTS			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	R\$
A	INSS	20,00%	283,35
B	SESI ou SESC	1,50%	21,25
C	SENAI OU SENAC	1,00%	14,17
D	INCRA	0,20%	2,83
E	Salário Educação	2,50%	35,42
F	FGTS	8,00%	113,34
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,48%	35,14
H	SEBRAE	0,60%	8,50
Total		36,28%	514,00
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários	%	R\$
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 22dias/mês)		242,00
B	Dedução legal de 6% sobre o salário		(85,01)
C	Auxílio Alimentação		836,00
D	Plano de saúde		169,67
E	Auxílio Odontológico		11,27
F	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
F	Outros		-
Total			1.176,43
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	R\$
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	15,58%	220,74
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	36,28%	514,00
2.3	Benefícios Mensais e diários		1.176,43
Total			1.911,17
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
MÓDULO 3	Provisões para Rescisão	%	R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,96
B	Incidência do Submódulo 2,2 sobre Aviso Prévio Indenizado	0,13%	1,84
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	0,14%	1,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,42
E	Incidência do submódulo 2,2 sobre o aviso prévio trabalhado	0,04%	0,57
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,04%	0,57
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa	3,20%	45,34
H	Indenização adicional	0,08%	1,13
Total		4,08%	57,81
MÓDULO 4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Submódulo 4.1	Ausências Legais	%	R\$
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,99
B	Incidência do submódulo 2,2 sobre as férias proporcionais	0,03%	0,43
C	Incidência do submódulo 2,2 sobre afastamento maternidade	0,25%	3,54
SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)		0,35%	4,96
Submódulo 4.2	Ausências Legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	118,02
B	Ausência por Doença	1,15%	16,29
C	Licença paternidade	0,02%	0,28
D	Ausências legais	0,28%	3,97
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,33%	4,68
F	Incidência do Submódulo 2,2 sobre o custo de reposição	3,79%	53,69
G	Incidência do Submódulo 2,1 + Módulo 3 + Submódulo 4,1 sobre o custo de reposição	2,09%	29,61
Total do submódulo 4,2 (A+...+G)		15,99%	226,54
TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)		16,34%	231,50
Módulo 5 - Insumos Diversos			
MÓDULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		131,59
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		52,00
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
Total Módulo 5 (A+...+E)			183,59
TOTAL DOS MÓDULOS DE 1 a 5			3.800,82
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MÓDULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	R\$
A	Custos Indiretos	0,20%	7,60
B	Lucro	0,20%	7,62
Subtotal (A+B)		0,40%	15,22
Tributos			
C			
C1	PIS	0,03%	1,21
C2	COFINS	0,11%	4,43
C3	ISS	5,00%	201,14
Subtotal (C1+...+C3)		5,14%	206,78
Total do Módulo 6 (A+...C)		5,54%	
BDI		5,84%	222,00
Total MENSAL POR EMPREGADO			4.022,81
Total MENSAL POR POSTO			4.022,81

RECEPCIONISTA 44 HORAS			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			
Processo nº: 04017-00012896/2020-85			
Licitação = PREGÃO ELETRONICO 102/2022/SRP			
Abertura das Propostas: 06/12/2022 - 9:30hs			
A	Data e apresentação da proposta (dia/mês/ano)		06/12/2022
B	Município/UF		DF
C	Ano de acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo		2022
D	Número de meses de execução contratral		12
1	Tipo e serviço (mesmo serviço com características distintas)		Unid. Medi
1.1	RECEPCIONISTA 44 HORAS		Posto
Quantidade de Funcionários			
1			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)		RECEPCIONISTA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário normativo da categoria profissional		2.091,68
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		RECEPCIONISTA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano) -SINDISERVIÇOS/DF - Nº DF000015/2022		01/01/2022
Módulo 1: Composição da Remuneração			
MóDULO1	Composição da Remuneração		%
A	Salário Base		2.091,68
B	Adicional de periculosidade		0%
C	Adicional de Insalubridade		-
D	Adicional noturno		-
E	Adicional de hora noturna reduzida		-
F	Total de Remuneração		2.091,68
ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13ª (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
Submódulo 2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%
A	13º (Décimo Terceiro) Salário		8,33%
B	Adicional de férias		2,78%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o submódulo 2.1		4,03%
D	Incidência da Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias		0,44%
TOTAL		15,58%	325,88
Submódulo 2.2 Encargos Previdenciários(GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço(FGTS) e outras contribuições			
Submódulo 2,2 - Encargos previdenciários e FGTS			
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		%
A	INSS		20,00%
B	SESI ou SESC		1,50%
C	SENAI OU SENAC		1,00%
D	INCRA		0,20%
E	Salário Educação		2,50%
F	FGTS		8,00%
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)		2,48%
H	SEBRAE		0,60%
Total		36,28%	758,86
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
Sumódulo 2.3	Benefícios Mensais e Diários		%
A	Transporte (R\$ 5,50 x2 x 22 dias/mês)		242,00
B	Dedução legal de 6% sobre o salário		(125,50)
C	Auxílio Alimentação		836,00
D	Plano de saúde		169,67
E	Auxílio Odontológico		11,27
F	Auxílio funeral/seguro de vida		2,50
G	Outros		-
Total			1.135,94
Quadro- Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		15,58%
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		36,28%
2.3	Benefícios Mensais e diários		1.135,94
Total			2.220,68
Módulo 3 - Provisões para Rescisão			
MóDULO 3	Provisões para Rescisão		%
A	Aviso Prévio Indenizado		0,35%
B	Incidência do Submódulo 2,2 sobre Aviso Prévio Indenizado		0,13%
C	Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado		0,14%
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,10%
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado		0,04%
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,04%
G	Multa do FGTS Rescisão sem justa causa		3,20%
H	Indenização adicional		0,08%
Total		4,08%	85,34
MódULO 4 Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1	Ausências Legais		%
A	Afastamento Maternidade		0,07%
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as férias proporcionais		0,03%
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade		0,25%
SubtotalTotal 4.1 (A+B+C)		0,35%	7,32
Submódulo 4.2	Ausências Legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)		8,33%
B	Ausência por Doença		1,15%
C	Licença paternidade		0,02%
D	Ausências legais		0,28%
E	Ausência por Acidente de trabalho		0,33%
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		3,79%
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição		2,09%
Total do submódulo 4.2 (A+...+G)		15,99%	334,46
TOTAL DO Módulo 4 (4.1 + 4.2)		16,34%	341,78
Módulo 5 - Insumos Diversos			
MóDULO 5	Insumos Diversos		R\$
A	Uniformes		118,88
B	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)		-
C	Materiais		-
D	Equipamentos		-
E	Outros (especificar)		-
Total Módulo 5 (A+...+E)			118,88
TOTAL DOS Módulos DE 1 a 5			4.858,36
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
MóDULO 6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%
A	Custos Indiretos		0,20%
B	Lucro		0,20%
Subtotal (A+B)		0,40%	19,46
Tributos			
C			
C1	PIS		0,03%
C2	COFINS		0,11%
C3	ISS		5,00%
Subtotal (C1+...+C3)		5,14%	264,31
Total do Módulo 6 (A+...+CC)		5,54%	
BDI		5,84%	283,77
Total MENSAL POR EMPREGADO			5.142,13
Total MENSAL POR POSTO			5.142,13

ANEXO II- PLANILHA UNIFORMES

UNIFORMES: FUNÇÃO ASSISTENTE OPERACIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TUNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL POR EMPREGADO
1	Camiseta manga Curta	camiseta de malha gola polo, 100% algodão, de boa qualidade, manga CURTA, compatível com o ambiente de trabalho, na cor azul marinho, com logo marca do órgão nas costas, na cor branca e estampado" A serviços do DF Legal e na frente a função de Assistente Operacional, conforme modelo do edital	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 25,00
2	Camiseta manga Longa	camiseta de malha gola polo, 100% algodão, de boa qualidade, manga LONGA, compatível com o ambiente de trabalho, na cor azul marinho, com logo marca do órgão nas costas, na cor branca e estampado" A serviços do DF Legal e na frente a função de Assistente Operacional, conforme modelo do edital	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 29,17
3	Boné	boné, confeccionado em brim, 100% algodão, de boa qualidade, na cor azul marinho, com o estampado: "A serviço da DF Legal", na frente	6	R\$ 18,20	R\$ 109,20	R\$ 9,10
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO						R\$ 63,27
UNIFORMES: FUNÇÃO ATENDENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TUNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL POR EMPREGADO
1	Camiseta manga Curta	camiseta de malha gola polo, 100% algodão, de boa qualidade, manga curta, compatível com o ambiente de trabalho, na cor azul marinho, na frente, ao lado esquerdo com estampado no bolso: "A serviço da DF Legal" com a função Atendente, conforme modelo do edital	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 25,00
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO						R\$ 25,00
UNIFORMES: FUNÇÃO AJUDANTE GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TUNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL POR EMPREGADO
1	Camiseta manga Curta	camiseta de malha gola polo, 100% algodão, de boa qualidade, manga CURTA, compatível com o ambiente de trabalho, na COR PRETA, com logo marca do órgão nas costas, na cor branca e estampado" A serviços do DF Legal e na frente a função de Assistente Operacional, conforme modelo do edital	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 25,00
2	Camiseta manga Longa	camiseta de malha gola polo, 100% algodão, de boa qualidade, manga LONGA, compatível com o ambiente de trabalho, na COR PRETA, com logo marca do órgão nas costas, na cor branca e estampado" A serviços do DF Legal e na frente a função de Assistente Operacional, conforme modelo do edital	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 29,17
3	Calça Jens ou de Brim	calças jeans ou de brim, de boa qualidade, tipo bolso dianteiro embutido, com zíper e presilha para cinto, compatível com o ambiente de trabalho.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	R\$ 26,67
4	Botas Cano Curto	botas, cano curto, em couro macio legítimo, confortável, com forro e palmilha, solado de borracha, cano curto, compatível com a natureza do serviço, na cor preta.	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00	R\$ 21,00
5	Meias de algodão (pares)	meia em algodão, tipo soquete, adequada ao calçado fornecido, na cor preta	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00	R\$ 4,92
6	Boné	boné, confeccionado em brim, 100% algodão, de boa qualidade, na cor azul marinho, com o estampado: "A serviço da DF Legal", na frente	6	R\$ 18,20	R\$ 109,20	R\$ 9,10
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO						R\$ 115,86
UNIFORMES: FUNÇÃO SERRALHEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TUNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL POR EMPREGADO
1	Camiseta manga Curta	camiseta de malha gola polo, 100% algodão, de boa qualidade, manga curta , compatível com o ambiente de trabalho, na cor azul marinho, com a logomarca da Contratada e a descrição da função "Serralheiro" no lado superior esquerdo abaixo e nas costas, com o estampado: "A serviço da DF Legal"	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 25,00
2	Camiseta manga Longa	camiseta de malha gola polo, 100% algodão, de boa qualidade, manga longa , compatível com o ambiente de trabalho, na cor azul marinho, com a logomarca da Contratada e a descrição da função "Serralheiro" no lado superior esquerdo abaixo e nas costas, com o estampado: "A serviço da DF Legal"	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 29,17
3	Calça Jeans ou de brim	calça jeans ou de brim, de boa qualidade, na cor azul azul ou preta, tipo bolso dianteiro, com zíper e presilha para cinto, compatível com anatureza de trabalho.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	R\$ 26,67
4	Boné	boné, confeccionado em brim, 100% algodão, de boa qualidade, na cor azul marinho, com o estampado: "A serviço da DF Legal", na frente	6	R\$ 18,20	R\$ 109,20	R\$ 9,10
5	Jaleco em Brim santista	jaleco em tecido do tipo Brim Santista, com abotoamento frontal, na cor cinza, comprido até a altura dos joelhos, com mangas curtas, gola, dois bolsos inferiores na parte da frente, sendo um de cada lado, e um bolso no lado superior esquerdo, com logomarca da Contratada e com o nome da função "Serralheiro" abaixo e, nas costas, com o texto "Manutenção".	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00	R\$ 19,00
6	Bota Cano Curto	bota, cano curto, de boa qualidade, com solado anti derrapante, material couro, com palmilha e forro, compatível com a natureza do serviço, na cor preta. (par)	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00	R\$ 21,00
7	Meia de algodão	meia em algodão, tipo soquete, adequada ao calçado fornecido, na cor preta (par)	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00	R\$ 4,92
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO						R\$ 134,86
UNIFORMES: FUNÇÃO AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO E REPAROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TUNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL POR EMPREGADO
1	Camiseta manga Curta	camiseta de malha gola polo, 100% algodão, de boa qualidade, manga curta , compatível com o ambiente de trabalho, na cor azul marinho, com a logomarca da Contratada e a descrição da função "Serralheiro" no lado superior esquerdo abaixo e nas costas, com o estampado: "A serviço da DF Legal"	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 25,00
2	Camiseta manga Longa	camiseta de malha gola polo, 100% algodão, de boa qualidade, manga longa , compatível com o ambiente de trabalho, na cor azul marinho, com a logomarca da Contratada e a descrição da função "Serralheiro" no lado superior esquerdo abaixo e nas costas, com o estampado: "A serviço da DF Legal"	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 25,00
3	Calça Jeans ou de brim	calça jeans ou de brim, de boa qualidade, na cor azul azul ou preta, tipo bolso dianteiro, com zíper e presilha para cinto, compatível com a natureza de trabalho.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	R\$ 26,67

		para cinto, compatível com anatureza de trabalho.				
4	Boné	boné, confeccionado em brim, 100% algodão, de boa qualidade, na cor azul marinho, com o estampado: "A serviço da DF Legal", na frente	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00	R\$ 8,00
5	Jaleco em Brim santista	jaleco em tecido do tipo Brim Santista, com abotoamento frontal, na cor cinza, comprido até a altura dos joelhos, com mangas curtas, gola, dois bolsos inferiores na parte da frente, sendo um de cada lado, e um bolso no lado superior esquerdo, com logomarca da Contratada e com o nome da função "Serralheiro" abaixo e, nas costas, com o texto "Manutenção".	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00	R\$ 16,00
6	Meia de algodão	meia em algodão, tipo soquete, adequada ao calçado fornecido, na cor preta (par)	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00	R\$ 3,25
7	Bota Cano Curto	bota, cano curto, de boa qualidade, com solado anti derrapante, material couro, com palmilha e forro, compatível com a natureza do serviço, na cor preta. (par)	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO						R\$ 123,92

UNIFORMES: FUNÇÃO SERRALHEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TUNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL POR EMPREGADO
1	Camiseta manga Curta	camiseta de malha gola polo, 100% algodão, de boa qualidade, manga curta , compatível com o ambiente de trabalho, na cor azul marinho, com a logomarca da Contratada e a descrição da função "Serralheiro" no lado superior esquerdo abaixo e nas costas, com o estampado: "A serviço da DF Legal"	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 25,00
2	Camiseta manga Longa	camiseta de malha gola polo, 100% algodão, de boa qualidade, manga longa , compatível com o ambiente de trabalho, na cor azul marinho, com a logomarca da Contratada e a descrição da função "Serralheiro" no lado superior esquerdo abaixo e nas costas, com o estampado: "A serviço da DF Legal"	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 29,17
3	Calça Jeans ou de brim	calça jeans ou de brim, de boa qualidade, na cor azul ou preta, tipo bolso dianteiro, com zíper e presilha para cinto, compatível com anatureza de trabalho.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	R\$ 26,67
4	Boné	boné, confeccionado em brim, 100% algodão, de boa qualidade, na cor azul marinho, com o estampado: "A serviço da DF Legal", na frente	6	R\$ 18,20	R\$ 109,20	R\$ 9,10
5	Jaleco em Brim santista	jaleco em tecido do tipo Brim Santista, com abotoamento frontal, na cor cinza, comprido até a altura dos joelhos, com mangas curtas, gola, dois bolsos inferiores na parte da frente, sendo um de cada lado, e um bolso no lado superior esquerdo, com logomarca da Contratada e com o nome da função "Serralheiro" abaixo e, nas costas, com o texto "Manutenção".	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00	R\$ 19,00
6	Bota Cano Curto	bota, cano curto, de boa qualidade, com solado anti derrapante, material couro, com palmilha e forro, compatível com a natureza do serviço, na cor preta. (par)	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00	R\$ 21,00
7	Meia de algodão	meia em algodão, tipo soquete, adequada ao calçado fornecido, na cor preta (par)	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00	R\$ 4,92
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO						R\$ 134,86
UNIFORMES: FUNÇÃO AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO E REPAROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TUNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL POR EMPREGADO
1	Camiseta manga Curta	camiseta de malha gola polo, 100% algodão, de boa qualidade, manga curta , compatível com o ambiente de trabalho, na cor azul marinho, com a logomarca da Contratada e a descrição da função "Serralheiro" no lado superior esquerdo abaixo e nas costas, com o estampado: "A serviço da DF Legal"	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 25,00
2	Camiseta manga Longa	camiseta de malha gola polo, 100% algodão, de boa qualidade, manga longa , compatível com o ambiente de trabalho, na cor azul marinho, com a logomarca da Contratada e a descrição da função "Serralheiro" no lado superior esquerdo abaixo e nas costas, com o estampado: "A serviço da DF Legal"	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 25,00
3	Calça Jeans ou de brim	calça jeans ou de brim, de boa qualidade, na cor azul ou preta, tipo bolso dianteiro, com zíper e presilha para cinto, compatível com anatureza de trabalho.	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	R\$ 26,67
4	Boné	boné, confeccionado em brim, 100% algodão, de boa qualidade, na cor azul marinho, com o estampado: "A serviço da DF Legal", na frente	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00	R\$ 8,00
5	Jaleco em Brim santista	jaleco em tecido do tipo Brim Santista, com abotoamento frontal, na cor cinza, comprido até a altura dos joelhos, com mangas curtas, gola, dois bolsos inferiores na parte da frente, sendo um de cada lado, e um bolso no lado superior esquerdo, com logomarca da Contratada e com o nome da função "Serralheiro" abaixo e, nas costas, com o texto "Manutenção".	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00	R\$ 16,00
6	Meia de algodão	meia em algodão, tipo soquete, adequada ao calçado fornecido, na cor preta (par)	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00	R\$ 3,25
7	Bota Cano Curto	bota, cano curto, de boa qualidade, com solado anti derrapante, material couro, com palmilha e forro, compatível com a natureza do serviço, na cor preta. (par)	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO						R\$ 123,92
UNIFORMES: FUNÇÃO RECEPCIONISTA						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TUNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL POR EMPREGADO
1	Blazer em Microfibra	blazer em microfibra, externo e interno 100% poliéster, paletó forrado internamente, inclusive manga tipo cetim, manga longa, abotoamento frontal com dois botões, na cor azul marinho, bolso embutido do lado superior esquerdo com a logomarca da Contratada, com a função Recepcionista especificada no EDITAL	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 30,00
2	Camisa Social lisa 3/4	camisa social lisa, manga 3/4, tecido algodão com elastano, com a logomarca da Contratada no lado superior esquerdo e com a descrição da função "Recepcionista" abaixo, na cor branca.	10	R\$ 38,85	R\$ 388,50	R\$ 32,38
3	Meia Social	meia social, material poliâmida, na cor de pele. (par)	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	R\$ 5,00
4	Calça Social em Microfibra	calça social em microfibra, comprida, tecido 100% poliéster, com dois bolsos na frente tipo faca e dois bolsos traseiros, com zíper de metal inoxidável, na cor azul marinho.	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00	R\$ 22,50
5	Lenço ou echarpe	lenço ou echarpe para o pescoço, tecido fino, de boa qualidade, na cor Branco.	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00	R\$ 9,00
6	Sapato Social- tipo scarpin	sapato social, modelo scarpin, em couro macio legítimo, confortável, com forro e palmilha, solado de borracha, com salto de 3 cm, compatível com a natureza do serviço, na cor preta. (par)	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00	R\$ 20,00
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO						R\$ 118,88
UNIFORMES: FUNÇÃO AUXILIAR DE JARDINAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TUNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL POR EMPREGADO
1	Camiseta manga Curta	camiseta de malha 100% algodão, de boa qualidade, manga curta , na cor cinza, compatível com o ambiente de trabalho, com a logomarca da Contratada no lado superior esquerdo e com a descrição da função "Auxiliar de Jardinagem" abaixo, e nas costas com o estampado: "A serviço da DF Legal" .	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	R\$ 25,00
2	Camiseta manga Longa	camiseta de malha 100% algodão, de boa qualidade, manga longa , na cor cinza, compatível com o ambiente de trabalho, com a logomarca da Contratada no lado superior esquerdo e com a descrição da função "Auxiliar de Jardinagem" abaixo, e nas costas com o estampado: "A serviço da DF Legal" .	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 29,17
3	Calça Jeans	calça jeans, azul ou preta, de boa qualidade, tipo bolso dianteiro, com dois bolsos na frente, sendo um de cada lado, e um bolso no lado superior esquerdo, com logomarca da Contratada e com o nome da função "Auxiliar de Jardinagem" abaixo e, nas costas, com o texto "Manutenção".	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00	R\$ 26,67

Q	Descrição	Quantidade, com zipper e pressão para cinto, compatível com o ambiente de trabalho	Un	Preço unitário	Preço total	Preço unitário	Preço total
4	Jaleco em Brim santista	jaleco em tecido do tipo Brim Santista, com abotoamento frontal, na cor cinza, comprido até a altura dos joelhos, com mangas curtas, gola, dois bolsos inferiores na parte da frente, sendo um de cada lado, e um bolso no lado superior esquerdo, com logomarca da Contratada e com o nome da função Auxiliar de Jardinagem abaixo e, nas costas, com o texto "Jardinagem".	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00	R\$ 22,50	
5	Bota Cano Curto	bota, cano curto, de boa qualidade, com solado anti-derrapante, material couro, com palmilha e forro, compatível com a natureza do serviço, na cor preta. (par)	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00	R\$ 22,50	
6	Meia de algodão	meia em algodão, tipo soquete, adequada ao calçado fornecido, na cor preta (par)	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00	R\$ 3,25	
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO						R\$	131,59

EPis: FUNÇÃO ASSISTENTE OPERACIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TUNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL POR EMPREGADO
1	Capa de Chuva	Capa de chuva com capuz composta de peça única, confeccionada em material PVC, impermeável, cor azul.	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00	R\$ 6,00
2	Protetor Solar	Protetor solar FPS 30, frasco 200 ml, boa qualidade (Unidade).	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00	R\$ 14,67
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO						R\$ 20,67

EPis: FUNÇÃO AJUDANTE GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TUNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL POR
1	Luva de Segurança	Luva de segurança para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; de boa qualidade; anti derrapante; alta maleabilidade; em fios de poliéster e poliamida revestida com borracha natural na palma com reforço entre o polegar e o indicador; compatível com as atividades a serem desenvolvidas. (PAR)	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00	R\$ 6,00
2	Capacete	Capacete com casco moldado em polietileno na cor branca, com ajuste anatômico internamente com duas tiras de tecido de nylon, na cor preta. (Unidade).	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 3,00
3	Capa de chuva	Capa de chuva com capuz composta de peça única, confeccionada em material PVC, impermeável, cor azul marinho, com abertura frontal por meio de botões de pressão, costura por meio solda eletrônica, forrada com trama de poliéster. (Unidade).	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00	R\$ 6,00
4	Protetor Solar	Protetor solar FPS 30, frasco 200 ml, boa qualidade (Unidade).	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00	R\$ 14,67
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO						R\$ 29,67

EPis: FUNÇÃO SERRALHEIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TUNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL POR
1	Capacete	Capacete com casco moldado em polietileno na cor branca, com ajuste anatômico internamente com duas tiras de tecido de nylon, na cor preta. (Unidade).	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	R\$ 3,00
2	Luva de Segurança	Luva de segurança para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; de boa qualidade; anti derrapante; alta maleabilidade; em fios de poliéster e poliamida revestida com borracha natural na palma com reforço entre o polegar e o indicador; compatível com as atividades a serem desenvolvidas. (PAR)	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00	R\$ 8,00
3	Máscara para solda	Máscara para solda com óculos de proteção com visor escurecido, confeccionada em polipropileno, na cor preta, tamanho único. (Unidade).	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 10,83
4	Protetor Auricular	Protetor auricular - abafador contra ruídos, em silicone com atenuação de 16 db, com corda (PAR).	4	R\$ 4,90	R\$ 19,60	R\$ 1,63
5	óculos de proteção	Lentes em policarbonato com tratamento anti - riscos. Abas laterais de proteção. Armação e hastes reguláveis. Acompanha cordão de segurança, material da lente acrílico transparente incolor. Filtro de proteção UV. Tamanho único. (Unidade).	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 4,00
6	Capa de Chuva	Capa de chuva com capuz composta de peça única, confeccionada em material PVC, impermeável, cor azul marinho, com abertura frontal por meio de botões de pressão, costura por meio solda eletrônica, forrada com trama de poliéster. (Unidade).	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00	R\$ 6,00
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO						R\$ 33,46

EPis: FUNÇÃO AJUDANTE GERAL DE MANUTENÇÃO E REPAROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR TUNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL POR EMPREGADO
1	Protetor auricular	Protetor auricular - abafador contra ruídos, em silicone com atenuação de 16 db, com corda (PAR).	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00	R\$ 1,50
2	Luva de segurança	Luva de segurança para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; de boa qualidade; anti derrapante; alta maleabilidade; em fios de poliéster e poliamida revestida com borracha natural na palma com reforço entre o polegar e o indicador; compatível com as atividades a serem desenvolvidas. (PAR)	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00	R\$ 8,00
3	Máscara Respiratória	Máscara respiratória com 1 litro, 1/4 de proteção facial, a parte inferior confeccionada em polipropileno e a parte superior em elastômero termoplástico, na cor cinza, ajustável, tamanho único, adequada para proteção quando da aplicação de defensivos ou outros produtos eventualmente necessários à execução dos serviços. (Unidade).	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00	R\$ 2,17
4	Máscara para solda	Máscara para solda, confeccionada em polipropileno, com visor fixo escurecido na tonalidade correta, na cor preta, tamanho único. (Unidade).	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 10,83
5	óculos protetores	óculos protetores contra impactos, choques de partículas, poeira e faíscas, material da armação confeccionado em polipropileno ou policarbonato e hastes com comprimento regulável, material da lente acrílico transparente incolor. Filtro de proteção UV. Tamanho único. (Unidade).	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 4,00
6	Pemeira	Pemeira de raspas, fechamento em velcro, com aba de polipropileno, ajustável na pemeira e calcanhar (PAR).	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 8,33
7	Mangote	Mangote de raspas com fivelas, produzido em raspas de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fita 100% algodão ou aramida. Possui fitas em raspas presas por fivelas metálicas reforçadas para ajuste. (PAR).	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00	R\$ 7,00
8	Capuz de segurança	Capuz de segurança, confeccionado em tecido de algodão, tipo brim com tratamento retardante a chamas, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama. (Unidade).	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00	R\$ 3,50
9	Cinto de segurança	Cinto de segurança, do tipo paraquedista, com regulagem nas pernas. (Unidade).	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 18,33
10	Capa de Chuva	Capa de chuva com capuz composta de peça única, confeccionada em material PVC, impermeável, cor azul marinho, com abertura frontal por meio de botões de pressão, costura	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00	R\$ 6,00

